

Distrito Federal

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal-Decreto "N" No. 655 de 13 de setembro de 1967
Brasília, 15 de fevereiro de 1968

Ano I - Número 30

PARLAMENTAR JAPONÊS



Estêve ontem na sede do Governo do Distrito Federal, tendo sido recebido em audiência pelo Prefeito Wadjo da Costa Gomide, o Deputado Kazutoyo Doi, da Dieta (Câmara) japonesa, e que se encontra em nosso país a serviço do Ministério das Relações Exteriores do Japão e do Governo da Província de Ehime-Kew.

O Parlamentar nipônico, acompanhado na ocasião pelos Srs. Yusuke Togasshi, Assistente da Embaixada do Japão em Brasília, e Takegi Koressawa, Diretor de Relações Públicas da Sociedade Nipo-Brasileira do Distrito Federal, palestrou longamente com o Prefeito Wadjo da Costa Gomide, externando suas impressões sobre aspectos do Brasil em geral e de nossa Capital.

EMBAIXADOR J. TUTHILL

Regressou ontem ao Rio de Janeiro o Embaixador John Wills Tuthill, dos Estados Unidos, e que, tendo chegado domingo a esta Capital, aqui esteve para uma visita de rotina à Embaixada norte-americana em Brasília.

Procurador-chefe designado: Novacap

Durante a última reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, foi designado para Chefe da Procuradoria Jurídica da empresa o Procurador da Novacap Fernando Xavier Bezerra.

AO LEITOR

Motivos alheios à nossa vontade têm determinado certa irregularidade na distribuição diária deste jornal. Com as providências já adotadas, esperamos normalizar nos próximos dias as condições de entrega do DISTRITO FEDERAL aos seus assinantes.

Providências semelhantes estão sendo tomadas quanto à revisão. Por se tratar de um órgão oficial, a matéria publicada, quando contiver lapsos de revisão poderá induzir a equívocos e a interpretações errôneas, hipótese que cumpre seja reduzida a um mínimo de possibilidade. Mesmo os maiores jornais estão sujeitos a erros de revisão, e são conhecidos as "gaffes" e os mal-entendidos advindos de um "pastel" ou de um truncamento. Isso, evidentemente, explica; mas não justifica anomalias eventuais que faremos o possível para evitar.

Lotes vendidos

A Diretoria da Novacap autorizou, em sua última reunião, a venda da área especial No. 2, do Núcleo Bandeirante, para o Ginásio Brasília.

Na mesma reunião foi ainda autorizada a venda de um lote no Setor das Grandes Áreas Norte para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus. No local serão erguidos um templo e uma escola.

SERVIÇOS DE ASFALTAMENTO TERÃO MAIS DOIS BILHÕES

Serviços de terraplenagem e pavimentação no valor de NCr\$ 2.100.000,00 serão realizados no Plano Piloto e cidades-satélites, de acordo com contratos a serem assinados entre a Novacap e firmas empreiteiras especializadas desta Capital.

As obras serão executadas nos próximos 180 dias sob a fiscalização do DVO, e os contratos serão firmados de acordo com a tabela de preços unitários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Trânsito alterado durante o carnaval

O Departamento de Trânsito esclarece aos Srs. motoristas que, a circulação de veículos pela Av. W-3, será interrompida, no trecho compreendido entre o Posto de Saúde e Restaurante do G.T.B., nos dias 18, 23, 24, 25, 26 e 27 do corrente, a partir das 20hs.

PÔSTO DE GASOLINA

A TCB vai construir, na Superquadra 302 da Asa-Norte, um posto de gasolina, contendo também instalações para lavagem, lubrificação e demais dependências de serviços, destinado à manutenção de parte de sua frota.

A venda do terreno para a edificação do posto foi autorizada pela Diretoria da Novacap, durante sua última reunião, com base no parecer do relator, Sr. Clóvis Ferreira de Moraes.

AMÉRICAS

Nova York, 14 (USIS) - O "New York Times" publica, em sua edição de ontem, o seu estudo econômico anual sobre as Américas, no qual se destaca uma resenha dos acontecimentos registrados na América Latina durante o ano passado, no campo da economia.

Os temas do estudo incluem as reformas tributárias, a ajuda econômica à América Latina, os progressos industriais, a inflação, a integração econômica regional, a maior confiança entre os investidores potenciais, a avaliação dos resultados alcançados pelos esforços cooperativos auspiciados pelo programa da Aliança para o Progresso.

Esses artigos refletem a revolução industrial que se observa na

América Latina, o crescimento dos sindicatos, o seu papel no desenvolvimento das reformas e as contribuições dos países latino-americanos na perseguição de seus objetivos de progresso econômico e social, de conformidade com os postulados da Aliança.

Muitos governos latino-americanos se valem desse estudo, como um meio para chamar a atenção dos financistas, negociantes e turistas norte-americanos para os atrativos e oportunidade de investimentos que oferecem seus respectivos países.

Geralmente os anúncios que se publicam contêm um caudal de valiosas informações, o que dá à publicação em conjunto um caráter quase enciclopédico.

XADREZ

Recebemos do Centro de Cultura e Difusão do Xadrez, através do Sr. Lindiner Reis, o interessante volume "A Aventura do Xadrez", de Edward Lasker, Edições Ibrasa, Instituição Brasileira de Difusão Cultural S. A. O livro, escrito por um dos maiores enxadristas do mundo, reúne dados e informações sobre figuras, fatos, lendas e história do Xadrez.

A parte dedicada aos autómatos jogadores de xadrez conta a maravilhosa história de mecanismo de von Kempelen, sob forma de um turco, e seu aparecimento na corte da Imperatriz Maria Tereza. Dos mais preciosos e informativos é o capítulo sobre o Jogador Eletrônico de Xadrez, uma vez que o autor, além de exímio enxadrista, é engenheiro de grande prática. Descreve ele máquinas "que pensam", computadores, os métodos de Turing, Stein, Ulam e outros, e faz conjecturas sobre as futuras aplicações e variações nesse assunto.

SEMINÁRIO

Os interessados em participar do Seminário de Imposto sobre Produtos Industrializados poderão fazer suas inscrições no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, cuja sede está localizada no

SESI

Encerra-se no próximo dia 16, com a entrega de certificados aos alunos aprovados o curso de datilografia ministrado pelo Serviço Social da Indústria, por intermédio

bre as futuras aplicações e variações nesse assunto.

Escrevendo com graça e encanto, Lasker relembra seus encontros com os grandes mestres do Xadrez, como Alekhine, Capablanca, Dr. Emanuel Lasker, Nimzovich e outros. Tópicos ventilados com muita vivacidade são a Literatura e os primitivos mestres, os trovadores do Século XIX, a condição atual de Mestre de Xadrez, a música e a matemática do xadrez, assim como a mentalidade enxadrística e o xadrez na Arte e na Literatura. Para os principiantes a quem o livro possa entusiasmar, incluiu o autor uma espécie de cartilha de xadrez.

Segundo afirma Huntington Cairns, da National Gallery of Arts, "o conhecimento (de Lasker)... seu estilo, seu senso de drama tornam este livro tão interessante para o novato como para o campeão de xadrez".

7o. andar do Edifício José Severo. O Seminário será realizado de 19 a 21 próximos e contará de debates, coordenados pelo Sr. Dorgival da Silva Brandão. O horário para inscrição é de 12 às 22 horas.

da Delegacia Regional desta Capital. O ato de encerramento do curso dar-se-á no Instituto Brasileiro de Educação Social - IBES -, situado na Avenida L-2, às 19 horas.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação, Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-O-5, 5.º andar - Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Brasileiro, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00, Brasília - Distrito Federal.

EVOLUÇÃO

Nesses nossos tempos de incessante progresso tecnológico e científico, todos os setores de atividades humanas vêm recebendo o influxo de descobertas e invenções. Casos há, na verdade, em que não se pode, a uma análise superficial, estabelecer relação de causa-e-efeito entre dado fato científico ou técnico e determinada inovação, como no exemplo das experiências sobre resinas acrílicas, em laboratórios da antiga Bayer-Meister Lucius (na Alemanha de antes da Segunda Guerra Mundial), e a completa transformação na indústria de anúncios luminosos: as resinas acrílicas originalmente se destinavam com exclusividade à fabricação de elementos para a prótese dentária; mas logo foram surgindo outras aplicações para o novo material e hoje são incontáveis os modos de aproveitamento do acrílico - desde o revestimento de paredes até ao seu emprego na alta cirurgia.

Os plásticos, aliás, de um modo geral foram criados para substituir metais; eram de obtenção fácil, de preço de custo incomparavelmente menor que ligas metálicas ou elementos metálicos puros de uso geral. O fenômeno de valorização da matéria-prima não tardou em inverter, pela lei da oferta e da procura, as coisas: em poucos anos de lançamento no mercado, alguns produtos obtidos sinteticamente custam hoje muito mais caro do que os similares de origem natural como sêdas, botões de osso ou de madreperla, louças, cristais e porcelanas, tecidos de lã ou de algodão, couros - uma infinidade de artigos cujos sucedâneos, produzidos por grandes indústrias, são preferidos pelos mercados consumidores. Valorização pela Ciência.

A Ciência foi posta a serviço da Humanidade. Deixou de ser cogitação de alguns poucos, em círculos herméticos. Fiquem na Idade Média os mistérios dos alquimistas em busca da pedra filosofal. Até a transmutação dos metais é hoje assunto para ginásios, há mais de duas décadas. A ficção de Jules Verne, como a de Wells ou a de Huxley, é já superada, pela realidade, tanto como os projetos de Da Vinci. Até a Arte se modifica sob novos conceitos científicos. Pesadelos de Poe tornados contos, ou visões de Nostradamus como predições, não nos parecem mais nem pesadelos nem visões quando, por fatores da Cibernética, se tornam evidências corriqueiras, vulgaríssimas como a chuva e o vento. Do charlatanismo de Cagliostro ao cientismo dos computadores eletrônicos estende-se a ponte do simplesmente verossímil ao normalmente possível. O que era prodígio, antes da Ciência, com os cientistas passou a ser o trivial. Os conhecimentos se acham ao alcance dos que estudam, pesquisam e realizam experimentos. Aprimorar-se em qualquer ramo de atividades fica ao alcance de quem, cultivando pendores vocacionais e aprofundando-se em especializações, queira evoluir cultural ou tecnicamente. Em Brasília, o ambiente cultural e científico possibilita tudo isso.

Aí estão a Universidade Federal de Brasília. A Faculdade de Administração de Empresas. A Universidade do Distrito Federal. As Escolas Normais e os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Professores de nível médio e superior. Os estabelecimentos de ensino técnico-profissional. Os cursos de idiomas. Os cursos do DASP. E, na PDF, os cursos do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração. Brasília, "feita para a Eternidade", propicia a todos as oportunidades para que continuem desde agora, a edificação de um Futuro que começa a ser Presente. Valoriza-se o que evolui.

Evoluiu a Ciência. Valoriza-se o Homem.

CAFÉ

Londres, 14, (USIS) - A missão do Conselho Internacional do Café concluiu as conversações que vinha mantendo com autoridades norte-americanas em Washington. Apesar de não terem sido revelados detalhes desses entendimentos, os participantes afirmaram ter sido conseguido algum progresso para a solução do problema do café solúvel surgido entre os Estados Unidos e o Brasil.

PICASSO

Praga, 14 (CTK) - Inaugurou-se em Praga uma exposição de obras de Pablo Picasso, compreendendo cerca de vinte trabalhos pintados em 1967. Além destes, figuram na mostra quadros e gravuras pertencentes, em sua maioria, ao ciclo "O Pintor e Seu Modelo", iniciado por Picasso em 1927.

As obras foram cedidas, por empréstimo, à União dos Artistas Tcheco-Eslavacos, pela galeria "Louise Leiris" de Paris cujo representante sr. Maurício Jardot,

enalteceu a importância da exposição, principalmente, por conter as últimas criações do mestre o qual volta agora a pintar, após haver interrompido suas atividades em 1966 por motivo de doença.

"OFF SET"

PRAGA, 13 (CTK) - Os Estabelecimentos Mecânicos da cidade tcheco-eslovaca de Adamov, que exportam máquinas gráficas para mais de setenta países, destacando-se as "off-set" tipo Romayor, iniciaram a fabricação de um novo tipo Romayor V A, que se destaca por um rendimento 20 por cento mais elevado que o tipo anterior, por cobertas de nova solução, alimentação do papel tipo "paternoster" e a possibilidade de trocar a mesa alimentadora pela de recepção. Além desta, os Estabelecimentos Mecânicos de Adamov preparam outra "off-set" leva LO com carga de forma de escamas e recolhedores rotatórios prévios que possibilitam a impressão sobre uma superfície maior de papel. O rendimento da máquina é de 8 mil a 9 mil impressos por hora.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

SERVIÇO DE SELEÇÃO

ALOYSIO LONTRA NETTO - Ten. Cel.
Ch. da Div. de Sel. e Habilitação

Resumo dos Resultados dos candidatos submetidos a exames para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, no decorrer do mês de janeiro de 1968.

AUTO-ESCOLA ALVORADA

Candidatos inscritos	3		
" aprovados	1		33 %
" reprovados	2		67 %
" faltosos	-		

AUTO-ESCOLA BRASÍLIA

Candidatos inscritos	24		
" aprovados	11		46 %
" reprovados	13		54 %
" faltosos	-		

AUTO-ESCOLA ELITE

Candidatos inscritos	52		
" aprovados	21		40 %
" reprovados	29		56 %
" faltosos	2		4 %

AUTO-ESCOLA GUANABARA

Candidatos inscritos	16		
" aprovados	8		50 %
" reprovados	8		50 %
" faltosos	-		

AUTO-ESCOLA REAL

Candidatos inscritos	105		
" aprovados	33		31 %
" reprovados	66		63 %
" faltosos	6		6 %

AUTO-ESCOLA TRÊS PODERES

Candidatos inscritos	105		
" aprovados	33		31 %
" reprovados	66		63 %
" faltosos	6		6 %

CANDIDATOS PARTICULARES

Candidatos inscritos	325		
" aprovados	120		37 %
" reprovados	143		44 %
" faltosos	63		19 %

Brasília, 08 de fevereiro 1968

LUIZ DA SILVA - Major
Ch. do Serviço de Seleção.

VISITAS

Estiveram em visita a esta Redação o Coronel Theodolpo Benso Tavolucci, Diretor do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a Sra. Amy Lourenço Dias de Mattos, Chefe de Divulgação Técnica do referido Departamento.

Também visitaram o DISTRITO FEDERAL o Sr. Nilson Ferreira Gomes, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, Srs. Francisco Badx Van Boggenghout, da Secretaria de Segurança Pública; Geraldo de Araújo Braga, do Cartório da Vara da Fazenda Pública, Tribunal de Justiça; Clemente Drago de Oliveira, da Interpol; D. Josefina Cândida Lopes, do Serviço de Administração, da Secretaria de Viação e Obras.

AÇÚCAR

Quando de sua chegada a Brasília, o Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto afirmou que não há e nem haverá falta de açúcar na Guanabara, bem como não haverá aumento do produto, conforme notícias propagadas. Interpelado, dirigiu apelo às donas-de-casa no sentido de que não estoquem açúcar com receio de sua falta ou aumento de preço. Assim procedendo-enfatizou- estarão criando dificuldades para o abastecimento normal bem como estarão correndo o risco de prejuízos desnecessários.

VIETNAME

Saigon, 14 (USIS) - Os Estados Unidos manifestaram-se desapontados pelo fato de a Comissão Internacional de Controle parecer relutante em aumentar sua eficácia junto à fronteira do Camboja e Vietname. Segundo se informa, aquela comissão, constituída por representantes da Índia, Canadá e Polônia, concordou tão-somente em investigar queixas específicas de violações de fronteiras formuladas pelo Camboja e não em dar início por si mesma a quaisquer providências.

I. C. M.

Encerrou-se ontem, em Porto Alegre, o encontro de Secretários da Fazenda dos Estados, sob a presidência do Ministro Delfim Neto. Brasília esteve representada no conclave pelo seu Secretário de Finanças, Sr. Wilson Júlio de Miranda, o qual defendeu tese contrária à elevação do Imposto de Circulação de Mercadorias.

EXIMBANK

Washington, 14 (USIS) - A Câmara Federal dos Estados Unidos aprovou um projeto de lei que prorroga por mais cinco anos a existência do Banco de Exportação e Importação (EXIMBANK). O projeto eleva também até quatro milhões e quinhentos mil dólares o teto para os empréstimos que o EXIMBANK está autorizado a fazer.

FEIRA

PRAGA, 14 (CTK) - A Feira Internacional de Maquinaria de Brno, a realizar-se em setembro do corrente ano na Tcheco-Eslováquia, estará comemorando o seu décimo aniversário. A do ano passado reuniu 1178 firmas de 33 países. A de 1968 promete receber maior número de participantes.

Vários pedidos de reserva de espaço na área da Feira já foram recebidos, não apenas para este ano mas para os anos subsequentes. Por exemplo, a Mannesmann, que esteve ausente em 1967, participará da Feira Jubileu de 1968. Também a Bayer AG, que não pôde figurar no ano passado, por falta de espaço, está interessada em participar na Feira de 1968.

Firmas alemãs, italianas, inglesas, suíças, holandesas e de outros países já se movimentam, neste início do ano, a fim de concorrerem com os seus produtos, em maior escala do que anteriormente, no certame.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

Decretos Assinados

DECRETO "E" no. 365 de 13 de fevereiro de 1968.

Revoga o Decreto "E" no. 341, de 12 de dezembro de 1967.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960,

DECRETA

Art. 1o. - Fica revogado o Decreto "E" no. 341, de 12 de dezembro de 1967.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "N" No. 710 de 13 de fevereiro de 1968.

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 34 e 35, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica revogado o Título VI do Regimento Interno da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

Wilson José Pinheiro

DECRETO "P" No. 158 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003306/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO PORTELLA, do cargo de Engenheiro, nível 21-A, matrícula no. 24.093, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo Oficial de Administração "A", nível 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 42 892/67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ SOARES DA COSTA, do cargo de Oficial de Administração "A", nível 12, matrícula no. 2 324 674, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 20 de dezembro de 1967.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003314/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARRADA SILVA, do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-B, matrícula 11346, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003318/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MANASSES CARLOS DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-A, matrícula no. 16 812 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003315/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SEVERINO GOMES BARBOSA, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, matrícula no. 10 647, do Qua-

dro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 163, de 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003312/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALCIDES SOTERIO DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 14-B, matrícula no. 16 800, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 15, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003311/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS WAGNER BARBOSA, do cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 15, matrícula no. 23 820, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Exonera funcionário do cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003321/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ GOMES DOS SANTOS, do cargo de Mestre de Obras, nível 12-A, matrícula no. 20 439, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 166 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003316/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KLEBER RETTORE DE ALMEIDA, do cargo de Técnico de Micro-Ondas,

nível 14-B, matrícula no. 14832, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 167 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003308/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOAO GUALBERTO DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Micro-Ondas, nível 13-A, matrícula no. 22395, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 168 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Inspetor Eletrotécnico, nível 17, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003305/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CHUZABURO SAKAMOTO, do cargo de Inspetor Eletrotécnico, nível 17, matrícula no. 13359, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 169 de 13 de fevereiro de 1968.

Exonera funcionário do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003319/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TOMIGIRO WATANABE do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, matrícula no. 16191, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 170 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003310/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MASSAMITU SHINTAKO, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9-B, matrícula no. 30039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 171 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Microondas, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003320/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO ZELLI, do cargo de Técnico de Microondas, nível 13-A, matrícula no. 21078, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 172 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Escrevente - Datilógrafa, nível 7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 42354/67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA CELIA MARTINS DE SOUZA BORGES, do cargo de Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 8841, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de dezembro de 1967.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 173 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Assessor de Administração, nível 18-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 40904/67,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NEY DUTRA URURAHY, do cargo de Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula no. 00201, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 174 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Engenheiro, nível 21-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003307/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WALDECY COSTA JAPIASSU, do cargo de Engenheiro, nível 21-A, matrícula no. 22581, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 175 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e

tendo em vista o que consta do processo no. 003309/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, nível 8-A, matrícula no. 23874, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 176 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 15, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003317/68.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, OSVALDO CAMILO DE SOUZA, do cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 15, matrícula no. 23853, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 177 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 001440/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE GADELHA DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 2126, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 178 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Examinador de Linhas, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 004282/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NELSON MALAQUIAS DE SOUZA, do cargo de Examinador de Linhas, nível 8-A, matrícula no. 21345, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968, 800, da República e 80, de Brasília.

Wadjo da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 179 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LINDOMAR OLIVEIRA, do cargo de Escriurário, nível 8-A, matrícula no. 7.653, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 180 de 13 de fevereiro de 1968

Exonera funcionário do cargo de Técnico de Microondas, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 003313/68,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, ELÍCIO DE FREITAS JÚLIO, do cargo de Técnico de Microondas nível 14-B, matrícula no. 16.788, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 181 de 13 de fevereiro de 1968

Aproveita funcionário no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os arts. 23 e 61, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 31.132/67,

RESOLVE:

APROVEITAR, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, MARIA ARACY BITTENCOURT, Professora efetiva, Padrão M-D, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, colocada à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968,
800, da República e 80, de Brasília.

DECRETO "P" No. 183 de 13 de fevereiro de 1968

Aproveita funcionário no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os arts. 23 e 61, do Decreto-Lei no. 274 de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.920/67,

RESOLVE

APROVEITAR, no cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, LUIZ SOARES DO NASCIMENTO, Assistente de Administração, do Estado do Piauí, colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968,
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 184 de 13 de fevereiro de 1968

Aproveita funcionário no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os arts. 23 e 61, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo 1003062/67,

RESOLVE:

APROVEITAR, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ERONILINA DE MAGALHAES GOMES, professora, Padrão M-F, do Estado de Minas Gerais, colocada à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 13 de fevereiro de 1968
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" no. 185 de 13 de fevereiro de 1968

Retifica enquadramento de funcionário no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 57, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 80, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, e o que consta do processo no 42.878/67,

DECRETA:

Art. 10. - Fica retificado o enquadramento de funcionário ANÍSIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Ascensorista, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, abrangido pelos Decretos nos. 53.331, de 19 de dezembro de 1963, e 457, de 22 de outubro de 1965, para Ascensorista, nível 12-C, do mesmo Quadro.

Art. 20. - Os efeitos funcionais deste Decreto retroagem a 19 de dezembro de 1963, revogando-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 186 de 13 de fevereiro de 1968

Retifica enquadramento de funcionário do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 57, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 80, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, e o que consta do processo no. 11.067/67,

DECRETA:

Art. 10. - Fica retificado o enquadramento do funcionário JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TRAVASSOS, Assessor de Administração, nível 18-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, abrangido pelos Decretos nos. 53.331, de 19 de dezembro de 1963, e 457, de 22 de outubro de 1965, para Técnico de Administração, nível 19-A, do mesmo Quadro.

Art. 20. - Os efeitos funcionais deste Decreto retroagem a 19 de dezembro de 1963, revogan-

do-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968;
800, da República e 80, de Brasília

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 187 de 13 de fevereiro de 1968.

Retifica enquadramento de funcionário no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 57, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 80, da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963, e o que consta do processo no 23.218/66,

DECRETA:

Art. 10. - Fica retificado o enquadramento do funcionário FRITZ RICK, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, abrangido pelos Decretos nos. 53.331, de 19 de dezembro de 1963, e 457 de 22 de outubro de 1965, para Oficial de Administração, nível 12-A, do mesmo Quadro.

Art. 20. - Os efeitos funcionais deste Decreto retroagem a 19 de dezembro de 1963, revogando-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968;
800, da República e 80, de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Demite funcionário do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, DANIEL BASÍLIO DA SILVA, Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula no. 4020-NOVACAP, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968;
800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 200 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968.

Dispensa funcionário da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Catalogação e Referência.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, MARCUS AUGUSTO MARTINS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 1440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Catalogação e Referência, da Divisão de Documentação, da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968;
800, da República e 80, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 201, de 13 de fevereiro de 1968.

Dispensa funcionário da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunica-

ções e Arquivo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, EUCARIO GODINHO FILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 7671, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe de Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 202, de 13 de fevereiro de 1968.

Dispensa funcionário da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, EDMILSON RIZZI, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8848, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 203, de 13 de fevereiro de 1968.

Designa substituto do Secretário de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, CID FERREIRA LOPES FILHO, Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Secretário de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 204, de 13 de fevereiro de 1968.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, EUCARIO GODINHO FILHO, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 7671, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO "P" No. 205, de 13 de fevereiro de 1968.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Normativo do Sistema de Pessoal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCUS AUGUSTO MARTINS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 1440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Normativo do Sistema de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968. 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 206, de 13 de fevereiro de 1968.

Designa funcionário para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, DELSON DOURADO DESOUSA, Escriurário, nível 8-A, matrícula no. 8496, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 207, de 13 de fevereiro de 1968.

Designa funcionária para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR, REGINA CÉLIA LEITE NOVAES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

DECRETO "P" No. 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Designa funcionária para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CLAUDETTE BALDI, Escriurária, nível 10-B, matrícula no. 6594-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Designa funcionário para exercer a Função em

Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafa, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar REGINA LUCIA GADIOI DOS SANTOS, Escriurária, nível 8, matrícula no. 7.674, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Designa funcionária para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Escriurária, nível 8-A, matrícula no. 8301, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Dispensa Chefe do Serviço de Administração da Administração Regional de Sobradinho.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, MANOEL JOAQUIM DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 4.498, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe do Serviço de Administração, da Administração Regional de Sobradinho.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Designa Chefe do Serviço de Administração da Administração Regional de Sobradinho.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar VITAL DE MORAES ANDRADE, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 4495, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe do Serviço de Administração da Administração Regional de Sobradinho.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DECRETO "P" No. 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

Designa Secretária-Datilógrafa do Gabinete da

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VII, art. 20, da Lei 3.751,

RESOLVE:

designar ELOISA CAMILA DO COUTO CARDOSO, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 3.876, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria do Governo.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1968; 80a. da República e 80a. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide

DESPACHOS

PROCESSO No. 003346/68

Interessado: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Assunto: Autorização para conceder aumento

Brasília, 15 de fevereiro de 1968

a servidores contratados.

Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal -

- " Senhor Prefeito

A presente hipótese é idêntica àquela estudada no Parecer no. 01/68-PRG em pedido do Departamento de Turismo e Recreação, cuja cópia peço venia para anexar.

Dêsse mode, Vossa Excelência, querendo, poderá autorizar o aumento de 20% ao pessoal da Fundação do Serviço Social regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, nos termos do aludido Parecer, observadas as possibilidades dos recursos orçamentários próprios.

A superior consideração de Vossa Excelência."

PRG., 31 de janeiro de 1968

as) JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito:

" 1 - Aprovo o Parecer

2 - Autorizo o aumento de 20%, a partir de 1o. de Janeiro de 1968, aos "empregados" da Fundação do Serviço Social sujeitos ao regime da legislação trabalhista, observadas as possibilidades dos recursos orçamentários próprios."

Brasília, 31 de janeiro de 1968

as) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Proc. 003504/68 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Permanência da servidora ETHRA LUCIA CARVALHO ANTONY, matr. 4929.

Parecer: Senhor Prefeito: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Brasília, 06 de fevereiro de 1968 - Wilson José

Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" No. 48 - 05.10.67

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

expedir a presente PORTARIA DECLARATORIA, pela qual se reconhece que Sandra Gertrudes Grafuha Vanti é Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.546, da Tabela Unica de Extranumerários-Mensalistas (TUM) - Parte Permanente - desta Prefeitura.

PORTARIA "E" No. 301 - 05.10.67

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 33.851/65,

RESOLVE:

INCLUIR na relação anexa de que trata a Portaria "E" no. 136, de 8 de fevereiro de 1966, Sandra Gertrudes Grafuha Vanti, como Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3.546, da Tabela Unica de Extranumerários-Mensalistas (TUM) - Parte Permanente - desta Prefeitura.

Despachos

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em sua 221a. reunião, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, no processo abaixo:

Processo: 38.031/67

Interessado: Osvaldo Colatino de Araújo Gôes
Relator: Lêda do Nascimento

Adotou a seguinte decisão:

"Ilicita a acumulação de dois cargos na Administração do Distrito Federal com um na órbita federal, em que incorre Osvaldo Colatino de Araújo Gôes".

Desp. Aprovo a decisão da CCAC e determino a imediata abertura de inquérito administrativo, ficando a respectiva comissão constituída pelos servidores Edison Del Papa, Presidente, e Brasil Coury e José Bonifácio Alexandre, Membros.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em sua 222a. reunião, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, nos processos abaixo:

Processo - 08.543/66

Interessado - Hermógenes Tessis
Relator - Joston Miguel Silva

Processo - 28.196/66

Interessado - Werton Luiz da Costa e Silva
Relator - Joston Miguel Silva

Adotou a seguinte decisão:

"A classificação do funcionário Werton Luiz Costa e Silva está correta. Pelo indeferimento do pedido".

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em sua 222a. reunião, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, no processo abaixo:

Processo - 26.843/67

Interessado - Lêda Fernandes de Souza
Relator - Cid Ferreira Lopes Filho

Adotou a seguinte decisão:

"Deixa-se de efetuar readaptação por motivo de saúde, quando verificada a inexistência de cargo de igual nível".

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em sua 222a. reunião, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator, no processo abaixo:

Processo - 11.354/66

Interessado - Jair de Barros Musa
Relator - Cid Ferreira Lopes Filho

Adotou a seguinte decisão:

"Pelo arquivamento do presente processo".
221a. REUNIAO - 5.2.68

Presente os membros:

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Pliveira Neves
José Wenceslau Amaral
Joston Miguel Silva
Lêda do Nascimento

RESUMO DOS TRABALHOS
I - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

OPÇÃO PELO QPP/DF

No. 02.218/68 - Tâmara Andrade Navarro
- Rel. Cid F. Lopes Filho
No. 00.853/68 - Maria da Graça Barreto da Silva - Rel. José O. Neves
No. 03.295/68 - Margarido da Costa Machado - Rel. Lêda do Nascimento
No. 41.783/67 - Maria Ivone Paiva Ramos - Rel. José W. Amaral

II - DECISÕES

Proc. no. 23.198/66 - Anísio Seixas de Oliveira
Assunto: Readaptação - Rel. Cid F. Lopes Filho
- Decisão: Pela remessa do presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para os devidos fins.

Proc. no. 37.580/64 - Antônio da Paixão
- Assunto: Revisão de Classificação - Rel.

Cid Ferreira Lopes Filho - Decisão: Pelo arquivamento do presente processo.

Proc. no. 30.270/67 - Geysa de Freitas Mendonça - Assunto: Acumulação de cargos - Membro designado para relatar a Decisão: Lêda do Nascimento - Decisão: Ilicita a acumulação;

Proc. no. 41.980/67 - Associação Brasileira de Enfermagem - Assunto: Pedido de ampliação do número de cargos de enfermeiros - Membro designado para relatar a Decisão: José W. Amaral - Decisão: A solicitação da Associação Brasileira de Enfermagem deverá ser arquivada, uma vez que, de conformidade com a orientação fixada pelo Decreto-Lei no. 274, de 28.02.67, os cargos que integram o Quadro Permanente atendem, apenas, as atividades da Administração Central, devendo os que se desenvolvem nos órgãos da Administração Descentralizada ser atribuídas a pessoal sob o regime das leis do trabalho.

Proc. no. 31.399/65 - Yolanda Luiz do Nascimento e Eloya Andrade dos Santos - Assunto: Retificação de enquadramento - Rel. José W. Amaral - Decisão: Deveram ser corrigidos os enquadramentos das interessadas, de Professora do Ensino Elementar, nível 12-A, para Oficial de Administração, nível 12-A, por falta de habilitação legal.

Proc. no. 38.031/67 - Osvaldo Colatino de Araújo Gôes - Assunto - Acumulação de Cargos - Rel. Lêda do Nascimento - Decisão: Ilicita a acumulação.

Proc. no. 00.995/68 - Bruno Lúcio Scala Monzillo - Assunto: Opção pelo QPP/DF - Rel. Lêda do Nascimento - Decisão: Poderá ser aproveitado no cargo de Técnico de Administração, nível 19

Proc. no. 23.220/66 - Cícero Lopes da Silva - Assunto: Retificação de enquadramento - Rel. Lêda do Nascimento - Decisão: Deverá ser corrigida, de Escrivente-Datilógrafo, nível 7, para motorista, nível 8-A, a classificação do interessado.

Proc. no. 33.153/67 - Sociedade de Medicina Veterinária do Distrito Federal - Assunto: Requer abertura de concurso público - Rel. Joston M. Silva - Decisão: A realização de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal, deverá atender ao interesse exclusivo da Administração, após o aproveitamento dos funcionários integrantes do Quadro Provisório, nos termos dos arts. 54 e 56 do Decreto - Lei no. 274/67.

Proc. no. 18.358/67 - Darcy da Cruz Martins; 34.304/67 - Luiz Correia Viegas e 42.480/67 Francisco Duarte Silva - Assunto: Readaptação - Rel. Joston M. Silva - Decisão: Deve ser readaptado imediatamente o funcionário que não apresenta condições físicas para exercer o seu cargo, devendo o presente processo ser enviado ao CEST, para as providências.

Procs. nos. 38.050/64 - Nicândio Gregório dos Santos; 17.211/67 - Nilmar Dias de Souza - 37.956/67 - Raimundo Gorbiano de Sá - Assunto: Reclassificação - Rel. Joston M. Silva - Decisão: Indeferido por falta de amparo legal.

Proc. no. 41.545/67 - Heglison Ferreira Ma-

chado Newton - Assunto: Opção pelo QPP/DF
Rel. Joston M. Silva - Decisão: Poderá ser
aproveitado na classe inicial da série de
classes de Médico.

Proc. no. 50.064/66 - Jairo Tôrres - Assunto:
Acumulação de cargos - Rel. Joston M. Silva
- Decisão: Ilícita a acumulação em que incorre
o interessado, durante o período de vigência da
Constituição de 1946. A partir de 15 de março
de 1967, data de vigência da atual Constituição,
é ilícita a acumulação dos cargos de Oficial de
Administração, nível 16, quando em licença
sem vencimentos, com o emprego no Banco
Regional de Brasília.

Proc. no. 10.486/67 - José Francisco Paes
Landim - Assunto: Acumulação de cargos - Rel.
Joston M. Silva - Decisão: Lícita a acumula-
ção.

Proc. no. 23.221/66 - Marcelo Augusto Varella
- Assunto: Acumulação de cargos - Rel. Jos-
ton M. Silva - Decisão: Lícita a acumulação.

Proc. no. 43.332/66 - Lázaro José de Souza
- Assunto: reclassificação - Rel. Joston M.
Silva - Decisão: Indeferido por estar precluso.

Proc. no. 37.641/67 - Eleotero Lourenço Dias
- Assunto: Readaptação - Rel. Joston M. Silva
- Decisão: Por falta de amparo legal não pode
ser feita qualquer readaptação, que acarrete
decesso ou aumento de vencimentos. O interes-
sado, Trabalhador, nível 1, deverá continuar
no mesmo cargo, porém afastado das atuais
funções, exercendo funções compatíveis com
seu estado de saúde.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1968
Wladimir da Mota Rezende
Secretário Executivo

PUBLIQUE-SE

Cid Ferreira Lopes Filho
Presidente
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Processos despachados pelo Diretor

DEFERIDOS

Continuidade de pagamento de salário-família:

Proc. 003840/68 - MANOEL LOURENÇO DA
ROCHA, matr. 5216.
Desp. Pelos dependentes Waldecina Helena de
Jesus, filha, nascida em 01.03.51; Walderli Lou-
renço da Rocha, filho, nascido em 01.03.51; Di-
vino do Espírito Santo, filho, nascido em
14.01.54; Antônio José dos Santos, filho, nasci-
do em 08.01.55; Francisco José dos Reis, filho,
nascido em 21.07.56; Benedito Elias de Jesus,
filho, nascido em 02.09.58; Valdison Miguel dos
Reis, filho, nascido em 09.04.60; Maria Helena
de Lourdes, filha, nascida em 27.06.61; Wander-
ley José da Rocha, filho, nascido em 10.11.62;
Divina Lourenço da Rocha, filha, nascida em
13.05.47; Mariana José da Rocha, esposa. (casa-
mento em 31.07.45.).

Proc. 003839/68 - EUTALIA MATIAS GOMES
matr. 5813.
Desp. Pelos dependentes Fábio Roberto Matias
filho, nascido em 07.02.60; Alberto Mattias Go-
mes, filho, nascido em 20.11.62.

Proc. 003837/68 - ODETE MARIA JOSÉ DA
SILVA, matr. 5455.
Desp. Pelos dependentes Antônio Francisco da
Silva, filho, nascido em 06.12.52; Honorina Ma-
ria Assunção, filha, nascida em 06.03.55; Ma-

Joel Lopes da Silva, filho, nascido em 27.07.58;
Sônia Maria da Silva, filha, nascida em 04.02.62.

Proc. 003834/68 - FRANCISCO DE ASSIS AL-
VES, matr. 5791.
Desp. Pelos dependentes Lenilda Francisca Al-
ves, filha, nascida em 27.05.63; Miraltina Fran-
cisca de Souza Alves, esposa.

Proc. 003833/68 - JOSE DE OLIVEIRA MELO,
matr. 5659.
Desp. Pela dependente Ilda Pires de Bessa Me-
lo, esposa (casamento em 22.05.63).

Proc. 003832/68 - FAUSTINO ALVES DA COS-
TA, matr. 5806.
Desp. Pelos dependentes Cidália Ribeiro da Cos-
ta, filha, nascida em 28.06.48; Maria da Cruz
Ribeiro, filha, nascida em 17.11.50; Antônio Jo-
sê Ribeiro da Costa, filho, nascido em 07.04.54;
Delci Ribeiro da Costa, filho nascido em
28.06.58; Adalberto Ribeiro da Costa, filho,
nascido em 02.04.61; Maria Dina Ribeiro da
Costa, esposa.

Proc. 003831/68 - IRACEMA CARVALHO DE
AGUIAR, matr. 5907.
Desp. Pelos dependentes Alba Valéria de Car-
valho, filha, nascida em 15.11.61; Norma Jea-
ne Carvalho de Aguiar, filha, nascida em
15.09.62.

Proc. 003830/68 - GERALDA MARIA DA SIL-
VA, matr. 5777.
Desp. Pela dependente Shirley Silvania da Silva,
filha, nascida em 03.08.58.

Proc. 003654/68 - CONSTANTINO MARQUES
DE OLIVEIRA, matr. 5966.
Desp. Pelos dependentes Lúcia Helena Martins
Marques, filha, nascida em 12.07.52; Paulo Ro-
berto de Oliveira, filho, nascido em 23.12.53;
Durcy Marques de Oliveira, filha, nascida em
31.03.55; Cleusa Marques de Oliveira, filha,
nascida em 03.03.57; Lucineia Marques de Oli-
veira, filha, nascida em 24.02.61; Carlos Ro-
berto de Oliveira, filho, nascido em 31.05.63;
Maria Joana de Oliveira, esposa (casamento em
27.09.52).

Proc. 003650/68 - VALFREDO PAULO DA SIL-
VA, matr. 5586.
Desp. Pelos dependentes Irene Pinto da Silva,
esposa, (cas. em 29.08.52); Maria de Lourdes
Silva, filha, nascida em 08.07.51; Edivaldo Pau-
lo da Silva, filho, nascido em 16.06.53; Maria
Lenira Silva, filha, nascida em 10.12.54; Mar-
lene Pinto da Silva, filha, nascida em 21.04.57;
Edvonaldo Paulo da Silva, filho, nascido em
16.06.59; Luciene Maria da Silva, filha, nasci-
da em 15.01.62.

Proc. 003658/68 - DIVINO JOÃO PARREIRA,
matr. 5933.
Desp. Pelos dependentes Luzia Barbosa de Je-
sus, filha, nascida em 10.04.43; Sulemar José
Parreira, filho, nascido em 22.10.62.

Pagamento por exercícios findos:

Processo - 09642/66
Servidor - Joaquim Galdino da Costa
Matr. - 5103
Valor da dívida - NCr\$ 124,00

Processo - 30840/67
Servidor - Maria Leonice Gomes de Souza
Matr. - 5322
Valor da dívida - NCr\$ 57,42

Processo - 001207/68
Servidor - Silvio Guilherme Beltrão Breckenfeld
Matr. - 1818
Valor da dívida - NCr\$ 154,04

Processo - 34765/67
Servidor - Goiânia Mattos da Rocha
Matr. - 4989
Valor da dívida - NCr\$ 441,72

Processo - 05411/64
Servidor - Oneil Teixeira de Abreu
Matr. - 2220
Valor da dívida - NCr\$ 6,24
INDEFERIDOS
Processo - 28064/66
Servidor - José de Souza Santos
Matr. - 1382

Processo - 37969/67
Servidor - João Tôrres Magalhães
Matr. - 748
SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No.
22.02/68 DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTA-
ÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS.

Matrícula: 1.647
Nome: JOSE IZIDIO DE PAULA
Valor: NCr\$48,48

Matrícula: 4.577
Nome: MANOEL AMARAL DE PAULA
Valor: NCr\$99,90

Matrícula: 5.172
Nome: LORWAN DE ALMEIDA MOURA
Valor: NCr\$77,00

Matrícula: 5.459
Nome: OLÍRIA ESTEVES DALLA COSTA
Valor: NCr\$80,08

Matrícula: 5.494
Nome: PLACIDO MARTINS
Valor: NCr\$145,60

Matrícula: 8.429
Nome: MARCELO ELIAS BARBOSA
Valor: NCr\$62,92

Matrícula: 8.741
Nome: CLAUDINO RAMOS DA COSTA
Valor: NCr\$77,22

Matrícula: 8.760
Nome: TADEU PAULO ROCHA
Valor: NCr\$80,08

Matrícula: 8.857
Nome: ICLEA CALADO COSTA E SILVA
Valor: NCr\$44,40

Matrícula: 8.921
Nome: MARIA ENEIDA ARNT
Valor: NCr\$24,42

Matrícula: 0.399-N
Nome: HASSLOCKER DO AMARAL
Valor: NCr\$117,60

T O T A L : 857,70

(oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos
e setenta centavos)

Brasília DF, 12 de fevereiro de 1968

Newton Lavoyer
Chefe Serviço de Cadastro Financeiro

Januário Flores
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Cobrd. do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ajos do Secretário

Processo No. - 005609/68
Interessado - EMBAIXADA DA FRANÇA
Assunto - GB/2 - Ministério das Relações Ex-
teriores - Isenção de imposto.

Nos termos da delegação de poderes que me foi
conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e confor-
me pareceres técnicos do Departamento da Re-
ceita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do imposto de
transmissão "inter vivos" para o apartamento
no. 103, Bloco "J" da SQ 113, do Edifício "TI-
JUCA", em favor da Embaixada da FRANÇA,
na forma do que dispõe o art. 30, inciso II, do
Decreto-Lei no. 82/66.

Brasília, 13 de fevereiro de 1968.

Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

Processo No. - 005610/68
Interessado - EMBAIXADA DA FRANÇA
Assunto - GB/3 - Ministério das Relações Ex-
teriores - Isenção de imposto.

Nos termos da delegação de poderes que me foi
conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e confor-
me pareceres técnicos do Departamento da Re-
ceita, RECONHEÇO A ISENÇÃO do imposto de
transmissão "inter vivos" para a casa situada
na QL-3/4, Lote no. 7, Setor Sul do Lago, em
favor da Embaixada da França, na forma do que
dispõe o art. 30, inciso II, do Decreto-Lei no
82/66.

Brasília, em 13 de fevereiro de 1968.
Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Processos despachados pela chefia;
DEFERIDOS

Justificativa de faltas:
Processo - 06.226/68
Interessado - Rubens Gorayb
Matrícula - 1844
Período - 04 a 09.02.68

Salário-família:

Proc. 06.234/68 - Antonio Pereira de Sales,
matr. 1971.
Desp. Pelo dependente Israel Pereira de Sales,
(filho), nascido em 27.01.68. Autorizo o paga-
mento a partir de janeiro/68.

Proc. 05837/68 - José Henrique Rodrigues Na-
va, matr. 8662.
Desp. Pelo dependente Nasse Fernandes Nava,
(filho), nascido em 15 de janeiro de 1968. Au-
torizo o pagamento a partir de janeiro de 1968.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

Atos do Secretário

PORTARIA "P" No. 07, de 12 de fevereiro de 1968

Atribui gratificação a motorista.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, item XII, do Decreto "N" no. 429, de 2 de agosto de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

atribuir gratificação de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1.º de janeiro de 1968, ao servidor JOSE SEVERINO DUARTE, matrícula no. 2.145.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968.

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

PORTARIA "P" No. 08, de 12 de fevereiro de 1968

Atribui gratificação a motorista.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, item XII, do Decreto "N" no. 429, de 2 de agosto de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

atribuir gratificação de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1.º de janeiro de 1968, ao servidor JOSE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula no. 18.654-N.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968.

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

PORTARIA "P" No. 09, de 12 de fevereiro de 1968

Atribui gratificação a motorista.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, item XII, do Decreto "N" no. 429, de 2 de agosto de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

atribuir gratificação de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1.º de fevereiro de 1968, ao servidor JOSE AURELIANO E SILVA,

matrícula no. 29.712-N.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968.

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

PORTARIA "P" No. 10, de 12 de fevereiro de 1968

Atribui gratificação a motorista.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, item XII, do Decreto "N" no. 429, de 2 de agosto de 1965, combinado com o Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

atribuir gratificação de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1.º de fevereiro de 1968, ao servidor ANTONIO JOSE DA SILVA, matrícula no. 6.300.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968.

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo

Despachos

Autorização para serviços extraordinários:

Proc. 002134/68 - SUBPREFEITURA DE PLANALTINA - Período de 1.º de fevereiro a 31 de julho de 1968, (Relação dos servidores):

MARIA RITA ALVES GUIMARAES, matr. 8310; ALANO FERREIRA LOPES, matr. 0849; JOSE GOMES LIBERINO, matr. 1408; ADONIAS PEREIRA LIMA, matr. 0850; APRIGIO RIBEIRO DE ALARCAO, matr. 0206; DUSTAN CARDOSO DE OLIVEIRA, matr. 0207; ACILINO PEREIRA SANTOS, matr. 1056; HERMANO GOMES RABELO - Matr. 6363; CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO, matr. 2002, CLOVIS ANDRADE GUSMÃO, matr. 1754.

Disp. - Autorizo.

Em: 22 de janeiro de 1968

MANOEL DEMOSTHENES
Secretário do Governo
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo, assinou as seguintes Comunicações de Serviço:

No. 07 - 08.02.68 - removendo MILTON LEITE, matr. no. 689, da Administração Regional de Sobradinho para a Subprefeitura do Núcleo

Bandeirante, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

No. 08 - 09.02.68 - removendo DOMINGOS GOMES DOS SANTOS, matr. 803, da Administração Regional de Sobradinho, para a Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação Regional, desta Secretaria.

No. 09 - 09.02.68 - removendo SEVERINO LOPES CASECA, matr. 645, da Administração Regional de Sobradinho, para a Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

No. 10 - 09.02.68 - removendo ANTONIO ALVES DA COSTA, matr. 2028-N, da Administração Regional de Sobradinho, para a Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, desta Secretaria.

Processo despachado pela Chefia

DEFERIDOS

Processo - 05127/68

Nome - Vera Lúcia de Miranda Cunha Martins

Matr. - 4522

Período - 31.01. a 02.2.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 5839/68

Nome do servidor - Luiz de França Gomes

Matr. 0165

Período - 1/2/68 à 1/3/68

Salário-família:

5705/68-ADERSON CORDEIRO CARLOS-0119
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente JESSE CARLOS CHAVANTE, filho, nascido em 12/11/66, autorizo o pagamento a partir de janeiro/68, devendo o interessado requerer por "exercícios findos" o período de novembro de 1966 à dezembro de 1967.

5855/68 HELIO PEREIRA LEITE - 6733
Despacho: Concedo salário-família pelo dependente, ANA LUCIA CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE, esposa. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968, inclusive.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968.

SERGIO COSTA

Chefe da Seção do Pessoal-SEG
Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 005563/68

Servidor - Eloah Mota

Matr. - 5841

Período - 15.01.68 a 24.01.68

Processo - 005566/68

Servidor - Alfredo Guedes Filho

Matr. - 8821

Período - 03.01.68 a 02.03.68

Processo - 005568/68

Servidor - Maria José de Oliveira Dias

Matr. - 5311

Período - 19.01.68 a 22.01.68

Processo - 005569/68

Servidor - Cecília Alves da Costa

Matr. - 5999

Período - 21.01.68 a 25.01.68

Processo - 005573/68

Servidor - Maria do Carmo de Freitas Carneiro

Matr. - 5264

Período - 22.01.68 a 28.01.68

Processo - 005572/68

Servidor - Matilde Benedita Stemles Veiga

Matr. - 5394

Período - 22.01.68 a 29.01.68

Processo - 005570/68

Servidor - Clacidia Lima do Nascimento

Matr. - 5982

Período - 17.01.68 a 15.02.68

Processo - 005588/68

Servidor - Maria Caetano de Lima

Matr. - 5258

Período - 24.01.68 a 28.01.68

Processo - 005584/68

Servidor - Aprígio Pimentel da Silva

Matr. - 6057

Período - 24.01.68 a 31.01.68

Processo - 005583/68

Servidor - Ivaneide Dourado Costa

Matr. - 6978

Período - 25.01.68 a 03.02.68

Processo - 005124/68

Servidor - Osvaldina Dy La Fuente Costa

Matr. - 5479

Período - 31.01.68 a 29.02.68

Processo - 004797/68

Servidor - Adolmar Liberato Barroso Pinheiro

Matr. - 1939

Período - 15.12.67 a 05.01.68

Processo - 005580/68

Servidor - Joana Nery de Oliveira

Matr. - 5701

Período - 18.01.68 a 22.01.68

Processo - 005576/68

Servidor - Isaurina Sena de Oliveira

Matr. - 5892

Período - 21.01.68 a 27.01.68

Processo - 06183/68

Servidor - Eunice Rodrigues Nascimento

Matr. - 8172

Período - 22.01.68 a 27.01.68

Processo - 06179/68

Servidor - Angel Roberto Torres

Matr. - 6100

Período - 24.01.68 a 28.01.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 005561/68

Servidor - Icléa Gonçalves

Matr. - 5919

Período - 16.01.68 a 18.01.68

Processo - 005562/68

Servidor - Renato Vivacqua

Matr. - 5512

Período - 19.01.68 a 02.02.68

Processo - 005571/68

Servidor - Joaquim Nunes

Matr. - 0176

Período - 23.01.68 a 25.01.68

Processo - 005585/68

Servidor - Georgina da Silva Martins

Matr. - 5778

Período - 24.01.68 a 07.02.68

Processo - 005582/68

Servidor - Ester Moura Araújo Giraldi

Matr. - 7524

Período - 16.01.68 a 15.03.68

Processo - 06184/68
Servidor - Neuza Dias Dourado
Matr. - 8149
Período - 25.01.68 a 29.01.68

Processo - 06182/68
Servidor - Carlos Alberto Pereira
Matr. - 6908
Período - 22.01.68 a 10.02.68

Processo - 06180/68
Servidor - Joaquim Nunes
Matr. - 0176
Período - 26.01.68 a 31.01.68

Processo - 005143/68
Servidor - Jaime de Moraes Pessoa
Matr. - 7516
Período - 26.01.68 a 10.02.68

Salário-família:

Proc. 42631/67 - ALICE CARDOSO CAVALCANTE, matr. 6131.
Desp. Pela dependente Iris Cavalcante de Arruda, filha, nascida a 20.12.67, a partir de dezembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 00099/68 - BELCHIOR CARLOS DE GODOY, matr. 4551
Desp. Pela dependente Terezinha de Jesus Freitas Godoy, esposa, a partir de dezembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 005581/68 - OLGA BARBOSA DE SOUZA SERRANO, matr. 6928.
Desp. Pela dependente Bárbara Aparecida Prinsoto, filha, nascida a 04.12.67, a partir de dezembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Licença por motivo de doença em pessoa da família:

Processo - 005564/68
Servidor - Cacilda de Freitas Branquinho
Matr. - 6948
Período - 17.01.68

Processo - 005565/68
Servidor - Jacira Onofre Medeiros da Costa
Matr. - 5736
Período - 19.01.67 a 22.01.68

Processo - 005589/68
Servidor - Diógenes Garcia Rio Branco
Matr. - 5939
Período - 16.12.67 a 23.12.67

Licença por motivo de gala:

Processo - 005567/68
Servidor - Eronita Rodrigues da Costa
Matr. - 8211
Período - 23.12.67 a 30.12.67

Processo - 005587/68
Servidor - Inês Vilela de Almeida
Matr. - 5910
Período - 13.12.67 a 20.12.67

Processo - 005586/68
Servidor - Aldiva Oliveira Paraguassú
Matr. - 6925
Período - 10.01.68 a 17.01.68

Processo - 06178/68
Servidor - Graci Martins da Silva
Matr. - 5765
Período - 28.12.67 a 04.01.68

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo 000044/68
Servidor - Senhorinha Abadia Leal Sternberg
Matr. - 0928
Período - 29.01.68 a 12.02.68

Processo - 000057/68
Servidor - Edith Fernandes Guerra
Matr. - 6203
Período - 05.02.68 a 15.02.68

Faltas justificadas:

Processo - 000052/68
Servidor - Mercedes Rocha Ferreira
Matr. - 8403
Período - 01.02.68 e 02.02.68

Salário-família:

Proc. 000033/68 - IVONE DOS SANTOS FERREIRA, matr. 9127.
Desp. Pela dependente Adriana dos Santos Ferreira, filha, nascida em 21.08.66, a partir de junho de 1967. Autorizo o pagamento de janeiro de 1968 em diante. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Processo - 000064/68
Servidor - Denise de Castro Barbo
Matr. - 9114
Período - 22.01.68 a 09.02.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 000048/68
Servidor - Terezinha de Jesus Farias dos Santos.
Matr. - 0919
Período - 02.01.68 a 08.01.68

Processo - 000051/68
Servidor - Maria do Socorro Tórres de Souza
Matr. - 0954
Período - 17.01.68 a 31.01.68

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos do Secretário

PORTARIA "P" No. 05/68, de 29 de janeiro de 1968

O SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Artigo 10.º do Item VI do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o Doutor MARCOS ISAAC LIMA, Assessor Técnico, símbolo FC-3, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos,

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia:

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 04.147/68
Interessado - Ermelino Bispo de Santana
Matr. - 798
Período - 15 a 19.01.68

Processo - 04.221/68
Interessado - Jairo Abrahão Linhares
Matr. - 6407
Período - 12.01.68 a 10.02.68

Processo: 005367/68
Servidor: José Lima dos Santos
Matrícula: 0500
Período: 02.01.68 a 25.01.68

Processo: 004771/68
Servidor: José Alves de Freitas
Matrícula: 2666
Período: 19.01.68 a 31.01.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo: 005040/68
Servidor: Antônio José da Silva
Matrícula: 2384
Período: 29.01.68 a 12.02.68
Processo: 005037/68
Servidor: Osvaldo da Silva
Matrícula: 0571
Período: 11.01.68 a 10.03.68

Processo: 005024/68
Servidor: Manoel Bispo
Matrícula: 0544
Período: 27.01.68 a 25.04.68

Processo: 004867/68
Servidor: João Vicente Ribeiro
Matrícula: 0467
Período: 10.01.68 a 26.01.68

Salário-família:

Proc. 005515/68 - CEZINO MANOEL DA SILVA, matr. 816.
Desp. Pela dependente Carmelita Maria da Silva, filha, nascida em 29.01.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68.

Proc. 005514/68 - ALFREDO SALUSTIANO DA SILVA, matr. 846.
Desp. Pela dependente Ilene Souza da Silva, nascida em 31.12.67. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 005141/68 - CAMILO IGINO DA CUNHA, matr. 2435.
Desp. Pela dependente Cândace Costa Cunha, filha, nascida em 15.01.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968.

Proc. 005039/68 - FRANCISCO VIANA DE ANDRADE, matr. 0440.
Desp. Pelo dependente Paulo César de Andrade, nascido em 20.01.68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro/68.

Proc. 004139/68 - JOSÉ RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO, matr. 0170.
Desp. Pela dependente Eneas Almeida do Nascimento, filha, nascida em 22 de janeiro de 1968. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "E" No. 008/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Oreste Angelucci, proprietário do "BAR CHEZ MOI", localizado na

Superquadra 104, loja 30, Plano Piloto - Distrito Federal, permissão para funcionamento no corrente ano, com funções dançantes e congêneres, enquanto observadas rigorosamente as normas regulamentares em vigor, inclusive no atinente a proibição da frequência de menores de dezoito (18) anos, e no tocante a ocupação dos cômodos existentes no estabelecimento, os quais só poderão ser ocupados exclusivamente pelos empregados do sexo masculino, devendo ser observado o seguinte horário de funcionamento: de domingo a quinta-feira das 22,00

às 02,00 horas e de sexta-feira aos sábados e vésperas de feriados das 22,00 às 03,00hs.

A PRESENTE PORTARIA SOMENTE É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 009/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui-

RESOLVE:

Conceder, a José Alves Meira, proprietário do Gran-Morales Circo, instalado nas proximidades do Mercado-Norte de Taguatinga, permissão para funcionamento, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas regulamentares em vigor, ficando proibido o funcionamento de Alto-Falante após às 22,00 horas.

A PRESENTE PORTARIA E' VALIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 010/68 - SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Senhora Iole Luigia Marino, proprietária do Bar e Restaurante Iole II, localizado no Setor Bancário Norte, Edifício Vêritas III, loja 9, Plano Piloto - Distrito Federal, permissão para funcionamento no corrente ano, com funções dançantes e congêneres, enquanto observadas rigorosamente as normas regulamentares em vigor, inclusive no atinente a proibição da frequência de menores de dezoito (18) anos, e no tocante a ocupação dos cômodos existentes no estabelecimento, os quais só poderão ser ocupados exclusivamente pelos empregados do sexo masculino, devendo ser observado o seguinte horário de funcionamento: de domingo a quinta-feira das 20,00 às 02,00 horas e de sexta-feira aos sábados e vésperas de feriados das 20,00 às 03,00 horas.

A PRESENTE PORTARIA SOMENTE É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 011/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Firma "SODILA SOCIEDADE DE DIVERSOES LTDA.", situada no Edifício Veritas III, Setor Bancário Norte - Plano Piloto DF., permissão para funcionamento, no corrente ano, com pistas de boliche, em seu estabelecimento acima citado, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares que disciplinam tais funções, inclusive no atinente a proibição da frequência de menores, de acordo com a Portaria baixada pelo MM. Dr. Juiz de Menores desta Capital.

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968

PORTARIA "E" No. 012/68-SEP - De 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Antônio José Rodrigues, comerciante, estabelecido no Mercado Norte lojas 13 e 14, setor 1 - Taguatinga-DF., com o ramo de Bar e Snooker, denominado Bar e Snooker Santo Antônio, permissão para funcionamento, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as formalidades legais e regulamentares em vigor.

Outrossim, deverá ser observado o seguinte horário de funcionamento: das 08,00 às 24,00 horas, diariamente, observando-se o disposto no Artigo 42 do Decreto-Lei no. 3.688 de 3 de outubro de 1941 (DAS CONTRAVENÇÕES PENAS).

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 013/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Nilton Bernardino Pereira, proprietário do Parque de Diversões e Teatro Brasília, instalado entre as Quadras C-10 e C-11 em Taguatinga DF., permissão para funcionamento, naquele local, com Diversões Públicas próprias para Parques de Diversões, enquanto observadas rigorosamente as normas

legais e regulamentares, que disciplinam tais funções, ficando o mesmo autorizado a utilizar Alto-Falante somente para transmissão demúsicas nos horários e nas condições previstas em lei.

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968

PORTARIA "E" No. 014/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Alaor de Oliveira Dias, comerciante, estabelecido na C.N.D. 3, lote 1, com ramo de Bar e Snooker, em Taguatinga DF., permissão para funcionamento, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as formalidades legais e regulamentares em vigor.

Outrossim, deverá ser observado o seguinte horário de funcionamento: das 08,00 às 24,00 horas, diariamente, observando-se o disposto no Artigo 42 do Decreto-Lei no. 3.688 de 3 de outubro de 1941 (DAS CONTRAVENÇÕES PENAS).

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 015/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sodila-Sociedade de Diversões Ltda., firma comercial estabelecida no Edifício Vêritas III, Projeção 14, 2o. subsolo, Setor Bancário Norte, com ramo de RESTAURANTE Dançante, permissão para funcionamento, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas regulamentares em vigor, inclusive a proibição da frequência de menores, conforme Portaria do MM. Dr. Juiz de Menores desta Capital.

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

PORTARIA "E" No. 016/68-SEP - DE 07.02.68

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Edson Carlos Neiva, comerciante estabelecido à QC-9 lote 4, lojas 1 e 2, Taguatinga, Distrito Federal, com ramo de Bar e Snooker, denominado "BAR SNOOKER NEIVA", permissão para funcionamento, no corrente ano, enquanto observadas rigorosamente as normas regulamentares em vigor.

Outrossim, deverá ser observado o seguinte horário de funcionamento: das 08,00 às 24,00 horas, observando-se o disposto no artigo 42, do Decreto Lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (DAS CONTRAVENÇÕES PENAS).

A PRESENTE PORTARIA E' VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

DESPACHOS

No processo protocolado nesta Secretaria, sob o no. 026651/67, de 22.12.67, oriundo da 12a. D.P., dando notícia de faltas graves praticadas pelo Motorista Policial JOAO CAMILO FILHO, registradas na Ocorrência no. 671/67, da 11a. D.P., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Encaminhe-se à Douta Procuradoria-Geral".

Nos requerimentos de nos. 000988, 000941 e 001197/68, datados de 10, 11 e 12 de janeiro de 1968, em que os Escrivães de Polícia ALBERTO SALES FIGUEIRA, IDELFONSO LOURENÇA DOS SANTOS e GOMES FELIX, reque-

rem os prazos de 60 e 30 dias, respectivamente, de prorrogação de prazo para posse, de acordo com o art. 18 § 1o. do Decreto no. 59.310/66, foi exarado o seguinte despacho: "Deferido. Publique-se". Em 12 e 15.01.68.

No requerimento datado de 24.11.67, em que o servidor ADELMO FERREIRA CARNEIRO, matr. no. 2.126.372, requer lhe seja fornecida carteira de identidade "POLICIAL", foi dado o seguinte despacho: "Indeferido - por falta de amparo legal". Em 18.01.68 - Publique-se". (Prot. no. 000917/68).

No processo protocolado sob o no. 025974/67-SEP, oriundo do Serviço de Rádio Patrulha, em que dá notícia de que o servidor JOSE LIRA DE SOUZA, matr. no. 2.095.431, encontrava-se faltando ao serviço desde 10/11/67 até 12/12-67, após as informações prestadas pelo Serviço do Pessoal, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D.; Publique-se e Arquite-se".

No processo protocolado sob o no. 002597/66-SEP, de 11/3/66, objeto de sindicância instaurada pela C.P.D., com o objetivo de apurar alterações praticadas pelo Motorista Policial "A" JOSE DA COSTA, matr. 2.095.901, após o relatório foi exarado o despacho seguinte: "I - Aprovo o Parecer da C.P.D.; II - Assim sendo, face a inexistência de ato delituoso, na presente sindicância, contra o Motorista Policial "A" - JOSE DA COSTA, matr. 2.095.921, determino o arquivamento da mesma; III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 0991/68-SEP, de 11.01.68, em que o Bacharel de Direito PAULO CESAR GONTIJO, recentemente nomeado para o cargo de Comissário de Polícia desta Secretaria, requer a inversão da pauta de classificação, ficando em último lugar para a assunção do cargo, por motivo de interesses particulares, após as informações foi exarado o seguinte despacho: "I - Nos termos da informação retro defiro o requerimento apresentado; II - Ao Serviço do Pessoal, para as providências pertinentes".

No processo protocolado sob o no. 001458/68-SEP, de 17/1/68, em que é interessado o Bacharel em Direito ANTONIO PONCE, nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, para o cargo de Comissário de Polícia, do Quadro do Pessoal Permanente desta Secretaria, requer a inversão de sua classificação a fim de que possa figurar no final da lista, após as informações foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo com o pronunciamento do Diretor do D.P.J., defiro o requerimento do interessado; II - Ao Serviço do Pessoal, para as providências cabíveis; III - Publique-se e cumpra-se".

Na sindicância mandada instaurar por esta Chefia com o objetivo de apurar faltas atribuídas ao Patrulheiro "B" - ARNALDO DA CRUZ, matr. no. 2.095.027, originária do expediente protocolado sob o no. 10629/66, referente a uma comunicação do Agente Auxiliar de Polícia, RAUL GUALBERTO FERNANDES ao titular da 11a. DP., após o relatório da C.P.D. foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. - II - Em consequência, determino o arquivamento desta sindicância. III - Publique-se e Arquite-se".

Na sindicância mandada instaurar por esta Chefia na 11a. DP., com o objetivo de apurar falta grave cometida pelo Ag. Aux. Pol. "A" - SEVERINO DA SILVA BILAR, matr. no. 2.095.296, que no dia 6 do fluente mês por volta das 20:00 horas compareceu ao bar de propriedade de JOAO BRAZ RODRIGUES, situado no Núcleo Bandeirante, naquela já apresentado ter ingerido bebida alcoólica, onde após tomar uma aguardente e servir-se de pedaços de frango à guisa de "tira-gosto", recusou-se ao pagamento da respectiva despesa e diante da insistência do dono do estabelecimento em receber o que lhe era devido, tentou agredí-lo, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Tendo em vista as conclusões da presente sindicância, aplico no Agente Auxiliar de Polícia "A" - SEVERINO DA SILVA BILAR, matr. no. 2.095.296, a pena de trinta (30) dias de suspensão, que converto em vinte (20) dias de detenção disciplinar, por haver incorrido na transgressão prevista no Art. 364, no. VIII, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966. II - Publique-se e cumpra-se".

No expediente protocolado sob o no. 026106/67-SEP, de 15.12.67 em que é interessado a Retiífica Brasília de Motores Ltda., requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública com relação ao servidor JOSE BALDUINO FILHO, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Em consequência determino o arquivamento do presente processo. III - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 025738/67-SEP, de 11.12.67, em que é interessado o Sr. Waldemar Marques de Oliveira, requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública, com relação ao servidor OCHUGAMYZ NERY DO CARMO, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 01907/68-SEP, de 22.01.68, objeto de ocorrência registrada na 12a. DP. em que dá conta de que no dia 19 do corrente, por volta das 21:30 horas, o Agente Auxiliar de Polícia "B" - CLECIO CARDOSO D'AVILA, em estado de embriaguez tentou impedir a detenção de outro indivíduo também embriagado, que promovia desordens, desacatando os policiais em serviço e ameaçando-os com arma na mão, sob o fundamento que o detido era seu amigo, foi exarado o seguinte despacho: "Aplico ao Agente Auxiliar de Polícia "B" CLECIO CARDOSO D'AVILA, a pena de 30 (trinta) dias de suspensão por infração do item VIII, do artigo 43, da Lei no. 4.878, de 03 de dezembro de 1965, a qual nos termos do artigo 39 da referida Lei no. 4.878, é convertida em vinte (20) dias de detenção disciplinar".

O ato praticado pelo Agente Auxiliar de Polícia "A" - SEVERINO DA SILVA BILAR, matr. no. 2.095.296, em se ter insubordinado violentamente contra a pessoa de um Delegado de Polícia, configura a infração prevista nos itens VIII e XLII do artigo 43 da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

Nestas condições, nos termos do artigo 47, parágrafo único da referida Lei no. 4.878/65, aplico-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, a qual segundo dispõe o artigo 49 ainda da mesma Lei no. 4.878/65, é convertida em 20 (vinte) dias de detenção disciplinar.

A presente punição se conta a partir do término da punição que lhe foi imposta pelo Boletim no. 018/68, de 25 de janeiro de 1968, página 080.

No expediente protocolado sob o no. 001796/68-SEP, de 19.01.68, oriundo da 12a. DP., foi exarado o seguinte despacho: "De conformidade com o que consta do expediente encaminhado com o ofício no. 203/68, da 12a. DP., verifica-se que o Agente Auxiliar de Polícia DANIEL CAVALCANTE DOS REIS na noite de 9 para 10 do corrente, portou-se de modo inconveniente em público, praticando ato escandaloso que compromete a função policial, (item VIII do art. 364, do Decreto no. 59.310/66, de 23 de setembro de 1966) pelo que aplico ao referido servidor a pena de trinta (30) dias de suspensão convertida em vinte (20) dias de detenção disciplinar".

Na sindicância mandada instaurar por esta Chefia, com o objetivo de apurar faltas atribuídas ao Patrulheiro "A" JOÃO ROSENDO PEREIRA, conforme expediente oriundo do extinto S.P.O., protocolado sob o no. 03022/66-SEP, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Disciplina. II - Em decorrência, determino o arquivamento da presente sindicância. III - Publique-se e cumpra-se".

No inquérito Administrativo instaurado por força da Portaria no. 471, de 31 de julho de 1967, do Exmo. Sr. Diretor Geral do D. P. F. objetivando apurar possíveis faltas praticadas pelo servidor PAULO NUNES, do Quadro do Pessoal desta Secretaria e à disposição daquele Departamento, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo; II - Encaminhe-se à 11a. DP. por intermédio do Departamento de Polícia Judiciária, para instaurar o competente inquérito Policial".

No requerimento em que o Guarda de Vigilância nível 8 - MANOEL PEREIRA DA SILVA, lotado na Prefeitura do Distrito Federal, solicita seu retorno ao Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro por falta de amparo legal". Em 27.01.68 (Proto. no. 002232/68).

No processo protocolado sob o no. 000832/68-SEP, de 10.01.68, em que o Médico Legista "B" -

ARMANDO JOSE DE CARVALHO, lotado no I. M.L., requer à Secretaria de Segurança Pública a concessão de dois (2) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01.02.68, a fim de tratar de interesses pessoais, após as informações foi exarado o despacho seguinte: "De acordo. Submeter à consideração de Sua Excelência o Senhor Prefeito do Distrito Federal, o expediente concedendo a licença por 18 (dezoito) meses O Serviço do Pessoal providencie o expediente necessário".

No expediente protocolado sob o no. 002319/68-SEP, de 28 de janeiro de 1968, oriundo do Departamento de Trânsito, foi exarado o despacho no seguinte teor: "Registra o presente expediente que o Guarda de Vigilância - DIVINO ROSA FRANCISCO, matrícula no. 6.326, um dos encarregados do plantão do Depósito de Trânsito no dia 21 do corrente mês, abandonou seu posto de serviço, retirando sem autorização de quem de direito, um veículo de propriedade particular recolhido no mencionado depósito, com o qual provocou um acidente de trânsito nas proximidades do Núcleo Bandeirante, danificando-o consideravelmente, quando retornou ao local do seu trabalho, aparentava ter ingerido bebida alcoólica.

O servidor em causa, em assim tendo procedido, assumiu a responsabilidade pelos prejuízos causados ao proprietário do veículo danificado, atentando contra os deveres funcionais previstos no art. 194, no. VI e IX do E.F.P.C.U. Diante da gravidade dos fatos enunciados, RESOLVO: I - Suspender o mencionado servidor por 30 (trinta) dias, convertida a suspensão em multa, nos termos do parágrafo único do art. 205 da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952; II - Determinar ao Serviço de Transporte o processamento de inquérito Técnico para levantamento dos danos sofridos e reparos necessários à recuperação do veículo, para efeito de carga nos vencimentos do servidor responsável; III - Removê-lo, no interesse da administração, do Departamento de Trânsito para o Serviço de Rádio Patrulha. Publique-se e Cumpra-se".

No requerimento datado de 05.01.68, em que o Agente Auxiliar de Polícia - nível 15-B - WALDIR EVANGELISTA DE MENDONÇA, matr. no. 1.698.565, solicita apostila de sua atual categoria funcional no Decreto de sua nomeação para o serviço público, foi exarado o seguinte despacho: "Faça-se a apostila. Restitua-se ao interessado o documento apostilado". Em 30 de janeiro de 1968. (Prot. no. 002546/68).

No requerimento em que o Agente Auxiliar de Polícia nível 14 - SEBASTIÃO VALENTE VEIGA, matr. no. 1.868.279, solicita o pagamento da Gratificação de Função Policial, referente ao período em que esteve licenciado para tratamento de pessoa da família, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro por falta de amparo legal". (Ptor. no. 000180/68).

No processo protocolado sob o no. 023099/67-SEP, de 07.11.67, em que é interessado o proprietário das "Lojas Rolan Limitada", requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública com relação ao Patrulheiro JORNANDES JOSE DE FIGUEIREDO, após o relatório da C.P.D., foi exarado o despacho seguinte: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. - 2 - Assim sendo, determino o arquivamento da presente sindicância. 3 - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 16.989/67-SEP, de 28.8.67, em que é interessado o comerciante SAMUEL DIB, requerendo providências à Secretaria de Segurança Pública, com relação à servidora EUNICE CARDOSO DA SILVA, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da C.P.D. II - Publique-se e cumpra-se".

No processo protocolado sob o no. 11940/67-SEP, em que o Agente Aux. Pol. "A" - ALTAÍR VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula no. 1.868.325, lotado da DDA/DPF/GB, solicita 6 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 30.04.54 a 30.04.64, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, face às informações do Serviço de Pessoal, e de acordo com o item I do art. 234, do Decreto no. 59.310, de 23.9.66. Publique-se e comunique-se à Repartição do Interessado". (Prot. no. 011940/67).

No processo protocolado sob o no. 23095/67-SEP, em que o Ag. Aux. Pol. "B" - DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, matr. no. 1.657.349, lotado na DR/DPF/SP, requer 6 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 06.06.57 a 06.06.67, foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, face às informações do Serviço do Pessoal e de acordo com o item I do art. 234, do Decreto no. 59.310, de 23.09.66. Publique-se e comunique-se à Repartição do Interessado". (Prot. no. 023095/67).

Na sindicância instaurada com o objetivo de apurar faltas atribuídas ao Mecânico de Motores a combustão "D" - CARLOS FREDERICO FIEDLER, matr. no. 2.096.749, originária dos expedientes protocolados sob os nos 1898/66 -SEP e 10520/66 -SEP, após o relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I - Considerando a ausência de exames periciais que pudessem materializar a prova do ilícito atribuído ao acusado, bem como a debilidade da prova testemunhal colhida, acolho o relatório da Comissão Permanente de Disciplina e determino o arquivamento desta sindicância. II - Publique-se e cumpra-se."

No processo protocolado sob o no. 012332/67-SEP, de 30.06.67, objeto de abaixo-assinado formulado pelos motoristas policiais desta Secretaria de Segurança Pública, no sentido de que lhe fosse paga a gratificação policial da mesma base dos agentes de polícia e agentes auxiliares de polícia, ou seja o correspondente a 95% dos respectivos vencimentos, após ser o assunto submetido a consideração do Conselho Superior de Polícia do DF., foi exarado o despacho seguinte: "DECISÃO - Contra o voto do Dr. José João Comini, o Conselho entendeu que os riscos de vida e saúde dos motoristas policiais são inferiores aos dos agentes e Agentes-Auxiliares de Polícia, não se justificando as pretensões dos requerentes. Sala de Reuniões do Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal, em 06 de fevereiro de 1968. As) Bel. ADEBAL SILVA-Secretário do C.S.P.D.F.: Despacho: 1- De acordo; 2- Em consequência, indefiro o pedido; e 3- Publique-se e arquite-se."

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 009/68-DT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 96, parágrafo 1o, letra "b", do Código Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Suspender por um (1) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 11951, prontuário no. 4244/P, de Brasília DF., pertencente ao motorista profissional JOSE LUIZ DE MELO, por ter cometido duas (2) infrações do artigo 89-XVI e uma (1) do artigo 89-XVII, do Código Nacional de Trânsito.

Brasília DF., 8 de fevereiro de 1968.

Theodolpo Benso Tivolucci - Cel.
Diretor do DT.

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA - GERAL

PARECER

02/68-PRG. 7 de fevereiro de 1968

Processo no: 34.952/67

Interessado: Construtora Rabello S. A. e Outras
Assunto: Proposta para execução de obras de Pavimentação e terraplanagem

EMENTA - Adjudicação de obras de determinação de valor mediante distribuição entre várias firmas, equitativamente - Necessidade de dis-

pensa de licitação - Hipótese, todavia, que não se enquadra entre os casos de dispensa de licitação previstos no art. 1o, letras "a" a "f" do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967 - Impossibilidade decorrente de aceitação da proposta - As condições de pagamento, que implicam em financiamento parcial de obras, poderão, eventualmente, serem estudadas para inclusão nas licitações dos órgãos da Secretaria de Viação e Obras.

RELATÓRIO

Construtora Rabello S. A., Construtora José Mendes Júnior S. A., Coenge S. A. - Engenharia e Construções, Tercon - Terraplanagem e

Construções S. A., Quacil M. M. Quadros - Comercial e Indústria Ltda. e Engemar S. A. - Engenharia, Maquinas e Construções, dirigiram fundamentada e longa exposição ao Prefeito do Distrito Federal, a qual se encerra com a seguinte proposta:

"As firmas que esta subscrevem, tradicionalmente ligadas à Brasília - onde se encontram administrativa e tecnicamente instaladas desde o início de sua construção, com vultoso equipamento especializado - sensíveis aos possíveis efeitos da situação exposta, e prevendo também a eventualidade de um deslocamento improdutivo de seu equipamento para outras localidades ou o seu emprego, de forma inconveniente ou anti-econômico, em obras locais

de pequeno vulto, resolveram, de comum acordo, propor à Administração Municipal, através de Vossa Excelência, a execução de considerável volume de obras de pavimentação e eventual terraplanagem, em Brasília numa modalidade que resulta num verdadeiro financiamento parcial de obras, por parte das proponentes, e possibilita, em 6 meses, de um programa financeiro de 1 ano.

E o que, na oportunidade, vêm as infra-assinadas propor a Vossa Excelência, nas seguintes condições:

a) - as proponentes se obrigariam a executar em 6 meses, a partir da data de assinatura dos contratos, de acordo com as ordens de serviço que forem expedidas e preferencialmente antes do período das chuvas - um volume de obras de pavimentação e eventual terraplanagem, dividido equitativamente entre as mesmas, através de contratos autônomos, no valor global de NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos);

b) - os serviços seriam executados pelos preços unitários da Tabela do D.N.E.R., aprovada pelo Conselho Executivo em 18/06/64 (pavimentação), e aluguel de máquinas da Novacap de julho de 1964 (terraplanagem), devidamente atualizadas para o mês de assinatura dos contratos, de acordo com os coeficientes adotados pelo D.N.E.R. e Novacap, vedado qualquer reajustamento;

c) - os pagamentos seriam feitos; 30% em março de 1968; os restantes 70%, em parcelas iguais e sucessivas nos 6 meses subsequentes.

Estas, Senhor Prefeito, são as linhas gerais da proposta de adjudicação de serviços que fazemos a Vossa Excelência e cujas conveniências administrativas permitimo-nos recapitular.

a) - execução imediata de obras, de acordo com as exigências da atual emergência administrativa;

b) - pagamento em 12 meses, de conformidade com a liberação de recursos, de serviços executados no prazo de 6 meses;

c) - ausência de reajustamento;

d) - adjudicação dos serviços não a uma, mas a 6 firmas, equitativamente.

E o que as abaixo assinadas propõem a Vossa Excelência na expectativa de um adequado estudo e justa decisão".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito pede o parecer da Procuradoria-Geral.

PARECER

1. A matéria envolve alguns aspectos jurídicos, preponderantes, e outros administrativos.

2. Na verdade o que desejam as proponentes é a adjudicação de obras, divididas equitativamente entre elas, através de contratos autônomos, até o valor de NCr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros novos).

Evidente que para se obter esse resultado haveria necessidade de dispensa da licitação, assunto que está regulado pelo artigo 10., letras "a" a "f", do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967.

Ao exame das hipóteses legais em que é lícita a dispensa de licitação, forçoso é concluir que a espécie tratada no processo entre elas não se inclui.

Dai decorre que, a meu ver, não será possível a dispensa de licitação para a adjudicação das obras diretamente às proponentes.

3. Embora afastada a hipótese de divisão equitativa das obras entre as proponentes, em virtude da impossibilidade de dispensa da licitação, poderão as condições de pagamento, que implicam em financiamento parcial dos serviços, servirem de base para que os órgãos da Secretaria de Viação e Obras as façam incluir eventualmente, nas licitações que realizarem.

FACE AO EXPOSTO, implicando a proposta em dispensa de licitação e não sendo esta possível na hipótese, nos termos da legislação invocada, opino pelo indeferimento do solicitado e pela remessa do processo a SVO para os devidos fins.

E o Parecer,

"sub censura".

JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Confere:

EDINA DUARTE MARCONDES
Secretária-Datilógrafa

Processo no. 3.452/67

Interessado: CONSTRUTORA RABELLO S.A.
e OUTROS

Assunto : Proposta para execução de obras de pavimentação e terraplanagem

Aprovo o parecer indeferindo a solicitação.

Arquive-se.

Brasília, 12.02.68

(a) WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Confere com o original
Em 13/02/1968

EDINA DUARTE MARCONDES
Secretária-Datilógrafa

CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA PLATAFORMA INFERIOR "W", BOX No. 13, DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, assinou-se este Termo de Ocupação, de um lado o DISTRITO FEDERAL, representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto "E" no. 277, de 06 de outubro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, e de outro lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B., com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Seguradoras, 60. andar, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados OUTORGANTE e OUTORGADA, conforme as condições abaixo estipuladas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o artigo 24 da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência constante da planta anexa, na Plataforma Inferior "W", Box no. 13, com área de 37,80m², que faz parte integrante deste Termo, rubricada pela OUTORGANTE e pela OUTORGADA. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração pode ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autorização, por escrito da OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA utilizará box no. 13 para serviços administrativos, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLAUSULA QUINTA - Pertencem à OUTORGANTE os aparelhos constantes do inventário anexo, por ela instalados, os quais deverão ser mantidos e entregues, pela OUTORGADA em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA SEXTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acordo, bem como as Instruções baixadas pela OUTORGANTE. CLAUSULA SETIMA - O não cumprimento do Regulamento Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA ao pagamento da multa no valor de 1 (um) salário regional, à OUTORGANTE. CLAUSULA OITAVA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na

cláusula anterior será cobrada em dobro. O Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba direito de indenização à OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento Geral da Estação Rodoviária. CLAUSULA NONA - A OUTORGANTE poderá exigir o afastamento, do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne, comprovadamente, inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DECIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e da quota à parte o que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso à área objeto deste Termo. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará à OUTORGANTE, a partir da data da publicação deste Termo, no "DISTRITO FEDERAL", uma taxa de ocupação no valor mensal de NCr\$ 203,51 (duzentos e três cruzeiros novos e cinquenta e um centavos), correspondente a 2 (dois) salários mínimos e 1 (um) centésimo, até o décimo dia após o vencimento de cada mês. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O valor da taxa de ocupação, estipulada na cláusula anterior, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 50. da Lei no. 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 2 (dois) anos, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira da Concessão. CLAUSULA DECIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. CLAUSULA DECIMA QUINTA - A OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie que, por acaso, ocorrerem nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na Cláusula Segunda, os quais correrão sob a inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SEXTA - O asseio e a conservação da área concedida pela OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os serviços próprios à atividade da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos exigidos pela legislação referente às concessões dos serviços de Transportes Coletivos. CLAUSULA DECIMA OITAVA - A infração ou violação, pela OUTORGADA, de qualquer das cláusulas deste Termo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que a OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLAUSULA DECIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência da OUTORGANTE. CLAUSULA VIGESIMA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo de Ocupação, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo: PELO OUTORGANTE: (a.) Joffre Mozart Parada; PELA OUTORGADA: (a.) Paulo da Fonseca Viana; TESTEMUNHAS: (a.) Manoel César Neto e (a.) Maria Angela de Godoi.

C E R T I D A O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 5, fls. 114-V a 116, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968

Dorothy Prescott
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da 1a. SPRG.

VISTO:

1a. Subprocuradoria-Geral

Emmanuel F. Mendes Lyrio
Procurador-Chefe

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA PLATAFORMA SUPERIOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, GLICHETS 13 e 15, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, assinou-se este Termo de Ocupação, de um lado o DISTRITO FEDERAL, representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto "E" no. 277, de 06 de outubro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, e de outro lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B., com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Seguradoras, 60. andar, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados OUTORGANTE e OUTORGADA, conforme as condições abaixo estipuladas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o artigo 24 da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência constante da planta anexa, na Plataforma Superior, Guichets nos. 13 e 15, que faz parte integrante deste Termo, rubricada pela OUTORGANTE e pela OUTORGADA. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração pode ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autori-

zação, por escrito da OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA utilizará os guichets nos. 13 e 15 para a exploração de vendas de passes, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLAUSULA QUINTA - Pertencem à OUTORGANTE os aparelhos constantes do inventário anexo, por ela instalados, os quais deverão ser mantidos e entregues, pela OUTORGADA em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA SEXTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acordo, bem como às Instruções baixadas pela OUTORGANTE. CLAUSULA SETIMA - O não cumprimento do Regulamento Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA ao pagamento da multa no valor de 1 (um) salário regional, à OUTORGANTE. CLAUSULA OITAVA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será cobrada em dobro. O Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba direito de indenização à OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento Geral da Estação Rodoviária. CLAUSULA NONA - A OUTORGANTE poderá exigir o afastamento, do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença

se torne, comprovadamente, inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DECIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e da quota à parte o que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso à área objeto deste Termo. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará à OUTORGANTE, a partir da data da publicação deste Termo, no "DISTRITO FEDERAL", uma taxa de ocupação no valor mensal de NCr\$ 202,50 (duzentos e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos), correspondente a 2 (dois) salários mínimos, sendo um salário mínimo para cada guichet, até o décimo dia após o vencimento de cada mês. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O valor da taxa de ocupação, estipulada na cláusula anterior, será reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 50. da Lei no. 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 2 (dois) anos, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira da Concessão. CLAUSULA DECIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. CLAUSULA DECIMA QUINTA - A OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie que, por acaso, ocorrerem nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na Cláusula Segunda, os quais correrão sob a inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SEXTA - O asseio e a conservação da área concedida pela OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os serviços próprios à atividade da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos

exigidos pela legislação referente às concessões dos serviços de Transportes Coletivos. CLAUSULA DECIMA OITAVA - A infração ou violação, pela OUTORGADA, de qualquer das cláusulas deste Termo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que a OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLAUSULA DECIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência da OUTORGANTE. CLAUSULA VIGESIMA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que sejam. E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo de Ocupação, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo: PELO OUTORGANTE: (a.) Joffre Mozart Parada; PELA OUTORGADA: (a.) Paulo da Fonseca Viana; TESTEMUNHAS: (a.) Manoel César Neto e (a.) Maria Angela de Godoi.

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 5, fls. 116-V a 118, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968

Dorothy Prescott
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1a. SPRG.

VISTO:

1a. Subprocuradoria-Geral

Emmanuel F. Mendes Lyrio
Procurador-Chefe

TERMO DE OCUPAÇÃO DE AREA, PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NO MESANINO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, LOJA No. 21, QUE FIRMAM COMO OUTORGANTE O DISTRITO FEDERAL E COMO OUTORGADA A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, assinou-se este Termo de Ocupação, de um lado o DISTRITO FEDERAL, representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto "E" no. 277, de 06 de outubro de 1967, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, e de outro lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - T.C.B., com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Seguradoras, 60. andar, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominados OUTORGANTE e OUTORGADA, conforme as condições abaixo estipuladas: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Ocupação será firmado em conformidade com o que estabelece o artigo 24 da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLAUSULA SEGUNDA - Este Termo de Ocupação compreende a dependência constante da planta anexa no Mesanino da Estação Rodoviária, loja no. 21, com área de 24,00m2, que faz parte integrante deste Termo, rubricada pela OUTORGANTE e pela OUTORGADA. CLAUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração pode ser feita na dependência ora concedida, sem prévia aprovação e autorização, por escrito da OUTORGANTE, sendo que qualquer benfeitoria fica desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a retenção ou indenização em tempo algum. CLAUSULA QUARTA - A OUTORGADA utilizará a loja no. 21 para serviços administrativos, fazendo-o exclusivamente na dependência, objeto deste Termo de Ocupação. CLAUSULA QUINTA - Pertencem à OUTORGANTE os aparelhos constantes do inventário anexo, por ela instalados, os quais deverão ser mantidos e entregues, pela OUTORGADA em perfeito estado de conservação, no término ou rescisão do presente Termo de Ocupação. CLAUSULA SEXTA - A OUTORGADA obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, o Regulamento Geral da Estação Rodoviária, do qual tem pleno conhecimento, que fará parte integrante deste acordo, bem como às Instru-

ções baixadas pela OUTORGANTE. CLAUSULA SETIMA - O não cumprimento do Regulamento Geral da Estação Rodoviária, obrigará a OUTORGADA ao pagamento da multa no valor de 1 (um) salário regional, à OUTORGANTE. CLAUSULA OITAVA - Verificando-se a reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na cláusula anterior será cobrada em dobro. O Termo de Ocupação será rescindido, sem que caiba direito de indenização à OUTORGADA, caso venha a ocorrer terceira incidência aos dispositivos do Regulamento Geral da Estação Rodoviária. CLAUSULA NONA - A OUTORGANTE poderá exigir o afastamento, do recinto da Estação Rodoviária, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne, comprovadamente, inconveniente ao interesse público. CLAUSULA DECIMA - São de inteira responsabilidade da OUTORGADA as despesas com energia elétrica, telefone, gás, água e esgotos, bem como o pagamento de todos os impostos, taxas e da quota à parte o que lhe couber em rateio pelo consumo de energia elétrica nos locais de acesso à área objeto deste Termo. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A OUTORGADA pagará à OUTORGANTE, a partir da data da publicação deste Termo, no "DISTRITO FEDERAL", uma taxa de ocupação no valor mensal de NCr\$146,90 (cento e quarenta e seis cruzeiros novos e noventa centavos), correspondente a 1 (um) salário-mínimo e 44 (quarenta e quatro) centésimos, até o décimo dia após o vencimento de cada mês. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O valor da taxa de ocupação, estipulada na cláusula anterior, será

reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 50. da Lei no. 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A vigência do presente Termo de Ocupação é de 2 (dois) anos, sem prejuízo da precariedade prevista na Cláusula Primeira da Concessão. CLAUSULA DECIMA QUARTA - A OUTORGADA obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. CLAUSULA DECIMA QUINTA - A OUTORGANTE não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer espécie que, por acaso, ocorrerem nas instalações e demais objetos existentes na área aludida na Cláusula Segunda, os quais correrão sob a inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SEXTA - O asseio e a conservação da área concedida pela OUTORGANTE, ficarão a cargo da OUTORGADA. CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os serviços próprios à atividade da OUTORGADA, deverão ser executados com todos os requisitos exigidos pela legislação referente às concessões dos serviços de Transportes Coletivos. CLAUSULA DECIMA OITAVA - A infração ou violação, pela OUTORGADA, de qualquer das cláusulas deste Termo de Ocupação, importará na sua rescisão, sem que a OUTORGANTE se obrigue ao pagamento de indenização. CLAUSULA DECIMA NONA - O presente Termo de Ocupação não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte, salvo se houver expressa anuência da OUTORGANTE. CLAUSULA VIGESIMA - O presente Termo de Ocupação só terá validade após sua publicação no "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que sejam. E, por assim estarem justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo de Ocupação, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes, já mencionadas, e pelas testemunhas abaixo: PELO OUTORGANTE: (a.) Joffre Mozart Parada; PELA OUTORGADA: (a.) Paulo da Fonseca Viana; TESTEMUNHAS: (a.) Manoel César Neto e (a.) Maria Angela de Godoi.

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 5, fls. 112-V a 114, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de fevereiro de 1968

Dorothy Prescott
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
da 1a. SPRG.

VISTO:

1a. Subprocuradoria-Geral

Emmanuel F. Mendes Lyrio
Procurador-Chefe

CONTRATOS E CONVENIOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Mi. - Termo-Aditivo de Convênio -PJ-4a. Sub-proc.
PROCESSO 12.335 - 1o.
ADITIVO

TERMO ADITIVO AO VONVENIO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL e a SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LIMITADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIOS NA GARAGEM DA T.C.B., em Brasília, DISTRITO FEDERAL, na forma abaixo:

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e oito (1968), no Gabinete da Superintendência da "NOVACAP", em Brasília, Distrito Federal, presentes o doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro casado, engenheiro, na qualidade de Superintendente da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVO DE BRASÍLIA LIMITADA (T.C.B.) e o doutor ROGERIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, ca-

sado, engenheiro, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede no Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 3o, da lei número 2.874 de 19 de setembro de 1956 e autorização dada pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP" em suas 600a. e 493a. sessões, realizadas em 17 e 17 de janeiro de 1968, respectivamente, e tendo em vista o que consta do processo "NOVACAP" no. 1.126/68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo (1o.) ao Convênio PJ-413/67, assinado em 28 de dezembro de 1967, que regula a construção de prédios na garagem da T.C.B. em Brasília, Distrito Federal, alterando a cláusula oitava do instrumento principal, na forma abaixo:

PRIMEIRO - (OITAVA) - O prazo de vigência do instrumento principal, Convênio PJ-413/67, assinado em 28 de dezembro de 1967, será de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua publicação no jornal "DISTRITO FEDERAL", poden-

SEGUNDA - Este Termo de Aditivo, que ser publicado no jornal "DISTRITO FEDERAL", terá efeito retroativo a partir de 28 de dezembro de 1967, data da publicação do instrumento principal, no citado jornal.

TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado, aqui não expressamente alteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram datilografar o presente instrumento em sete (7) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai pelos contratantes subscritas e assinadas, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília,
pela "NOVACAP" - Rogério de Freitas Cunha
pela "T.C.B." Paulo Fonseca Viana
Testemunhas: Darlan Jose Gabriel e
Vicente de Assis Moreira

EDITAIS E AVISOS

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO 2/68

O Centro de Seleção e Treinamento comunica que realizará palestra sobre a apresentação do "Manual de Correspondência", de acordo com a Portaria "N" n.º 26 - SEA, de 17-01-68.

Convida pois, os servidores ocupantes das funções de Secretário-Datilógrafo do Conjunto Administrativo do D.F. a comparecerem às 14 horas, do dia 16 do corrente, ao Auditório do INPS, Bloco "L", 6.º andar, Setor das Autarquias Sul, quando receberão todos os informes sobre o referido Manual.

Brasília, 03/02/68

JOÃO FLÁVIO PEDROSA
DIRETOR

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

BOLSAS DE ESTUDO OFERECIDAS PELOS GOVERNOS DOS PAÍSES BAIXOS

COMUNICAÇÃO 001/68

O Centro de Seleção e Treinamento comunica aos servidores do Conjunto Administrativo do Distrito Federal que estarão abertas, no período de 12 a 16.02.68, no 4o. andar do Edifício Sede da Prefeitura do Distrito Federal, SAS, Bloco "N", no horário de 13 às 17 horas, inscrições para candidatos a bolsas de estudo oferecidas através da Embaixada Real dos Países Baixos.

1. DA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se servidores do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, que preencham os seguintes requisitos:

- Otimos conhecimentos da língua inglesa; e
- Diploma do Curso Superior devidamente registrado.

2. DOS CURSOS

CURSO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - O Governo dos Países Baixos está oferecendo bolsas de estudo no curso de Descentralização para o Desenvolvi-

mento, organizado pela "International Union of Local Authorities" a ter lugar entre 20 de março a 10 de maio de 1968.

O curso destina-se a funcionários de alto gabarito dos governos locais, tanto eleitos quanto nomeados. O idioma adotado no seminário é o inglês, que os candidatos devem falar fluentemente. "A bolsa", no valor de 1220 dólares inclui os estudos, alojamento, alimentação, 420 dólares para viagens no decorrer do curso, um estipêndio pessoal de 70 florins semanais, e 125 florins para a compra de livros.

Devido à pequena duração do curso, a viagem internacional não está incluída, porém existe uma possibilidade de concessão de uma passagem de retorno ao Brasil, em casos especiais.

As inscrições podem ser feitas por intermédio da Embaixada Real dos Países Baixos, Seção Cultural e de Imprensa, Rua Sorocaba 570, ZC-02, Rio de Janeiro ou pela Caixa Postal 361, ZC-00GB.

CURSO NA ACADEMIA DE DIREITO INTERNACIONAL DE HAIA - A Academia de Direito Internacional, de Haia, fará realizar em 1968, a partir de 8 de julho e por dois períodos de três semanas cada um, seu 39o. curso. Por outro lado, além deste período habitual de estudos, começará a funcionar no Palácio da Paz de Haia, a partir de 20 de agosto até 27 de setembro, o "Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Internacional e Relações Internacionais" da Academia de Direito.

"Características do Centro" - A criação do Centro foi possível graças à generosa decisão do Comitê Executivo da Fundação Rockefeller que atribuiu à Academia uma contribuição financeira especial e integralmente destinada ao Centro. Sua fundação em nada virá modificar o funcionamento dos cursos da Academia, cujo sucesso constante ficou definitivamente consagrado tanto pelos ouvintes do curso quanto pelos leitores do "Recueil Des Cours" onde quer que sejam publicados. O Centro fica reservado a um público especial ao qual será pedido um esforço bem diferente do que comporta a simples participação aos cursos. O participante do Centro não pode se limitar a assistir às conferências como ouvinte. Os trabalhos científicos

do Centro exigirão dos participantes uma atividade pessoal e efetiva e ininterrupta. Desta afirmação elementar decorrem duas regras essenciais à organização do Centro.

1 - O Centro não é acessível senão a participantes já altamente qualificados por sua maturidade intelectual e conhecimentos adquiridos;

2 - A admissão é permitida apenas a um número limitado, não apenas para assegurar o nível elevado dos trabalhos, mas igualmente para que a colaboração de cada um possa ser eficazmente amparada e guiada pelo Diretor dos estudos.

"Admissão" - Os pedidos de admissão para 1968, acompanhados de todos os documentos necessários para permitir uma adequada apreciação, deverão chegar ao Curatorium da Academia de Direito Internacional, Palácio da Paz, Haia, "antes do dia 1o. de março de 1968", data limite improrrogável. Os documentos de cada dossiê não serão devolvidos, portanto convém que os candidatos enviem cópias dos documentos, inclusive diplomas, devidamente autenticados pelas autoridades competentes.

O número total de participantes para 1968 foi limitado a 30, quinze para seção de língua inglesa e quinze para a de língua francesa. A participação em 1968, é inteiramente gratuita. Durante a sessão de 1968, os participantes receberão do Conselho de Administração um estipêndio de 25 florins diários. Além disso os participantes poderão ser reembolsados de uma parte das despesas de viagem internacional, proporcionalmente à distância em que habitam.

Toda a correspondência deve ser redigida em um dos idiomas citados (francês e inglês) e dirigida diretamente ao Secretariado da Academia de Direito Internacional, Palácio da Paz, Haia, Holanda.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro de Seleção e Treinamento, no horário de expediente.

João Flávio Pedrosa
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

CONSCRITOS. CONVOCADOS. PELA SEXTA ZONA AEREA

O Chefe do Serviço de Recrutamento e Mobilização da 6a. Zona Aérea, informa que os conscritos abaixo relacionados, deverão comparecer ao SRM-6, diariamente entre 15:00 e 17:00 horas a fim de tratarem de assunto de seus interesses: Aberlado Moreira de Araújo, Acrísio Nunes de Almeida, Adail Tetuliano de Barros, Adelcio San-Almeida, Adail Tetuliano de Barros, Adelcio Santos Silva, Aderico Francisco Pina, Adir dos Santos Pinto, Agnel Braz Dutra, Alaciel Fernandes, Alfredo Rachid Sahb, Amilton Rodrigues Pereira, Antonino Carlos Toledo, Antonio Ferreira de Oliveira, Antonio José Batista da Cunha, Aquiles Ferreira de Sena, Arioaldo Rubens Barbosa Santos, Arnaldo Ferreira da Costa, Baltazar Santos, Arnaldo Ferreira da Costa, Baltazar Gonçalves Borges, Basilio Larino Nunes, Bene-

dito Jorge Braga, Benjamin José Vieira Filho, Carlos Alberto de Menezes, Carlos Alberto de Oliveira Passos, Carlos Alberto Teixeira Pinto, Celso Martins de Andrade, Dakir Carvalho Barbosa JR., Daniel Alves Filho, Darcy Nilton Silva, Darcy Ferreira Bispo, Desiel Anjos de Oliveira, Dilson Fernandes de Oliveira, Diocides Alves Filho, Edmar Abrão da Silva, Edim Luciano da Costa, Eduardo José de Lima, Elizeu Gonçalves das Neves, Ezequias Ferreira do Nascimento, Fausto Soares de Oliveira, Francisco Alves Diniz, Francisco de Assis Ferreira da Mota, Francisco Machado Freitas, Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro, Genivaldo Herculano de Brito, Geraldo Atafides Leão Filho, Geraldo Teodoro da Silva Filho, Germano Nogueira Falcão, Gilberto Agostinho Gonçalves, Gilberto Ribeiro

de Moraes, Gildeir Rodrigues de Souza, Haroldo do Nascimento, Hélio Maximiano Alves, Herculano Nunes Pereira, Hermes de Lima, Hirley Matias Alves, Idalmir Bezerra Felizola, Iron Martins Lisboa, Ismael Rodrigues dos Santos, Jair José de Carvalho, Jair Pereira do Nascimento, Jacinto Nicolau Rodrigues Costa, Jeová de Almeida, João Alves Diniz, João Batista Rabelo, João Carlos Diondi, João Carlos Pereira das Neves, João Francisco de Melo, João Garcia de Almeida, João Rodrigues Guimarães Filho, Jorge Afonso de Souza Penha, Jorge de Freitas Araújo, José Antônio Farinha, José Barbosa de Oliveira, José Carlos Coutinho, José Carlos da Silva e Souza, José Divino Pinto, José Felfcio Filho, José Gomes Coelho, José Inácio Junior, José Quirino dos Santos, José Reinaldo Franca.

CONTINUA AMANHÃ

Distrito Federal

Brasília, 15 de fevereiro de 1968

NORMALISTAS



Normalistas da Escola Normal Oficial da cidade Mineira de Francisco Sá. Vieram a Brasília em viagem de estudos e recreio (Foto Janduir Lacerda).

MOTORISTAS

Trezentos e dez dos quinhentos e oitenta e oito candidatos aspirantes à carteira de habilitação para dirigir veículos automotores foram reprovados durante os exames realizados pelo Departamento de Trânsito. Em janeiro último, 115 candidatos lograram aprovação, na qualidade de motoristas amadores, e 90 na categoria de profissionais. 71 inscritos deixaram de comparecer às provas. Foram ainda concedidas pelo DT 364 licenças de aprendizagem, 88 licenças a Embaixadas e 18 licenças especiais.

DESIGNAÇÕES

Durante despacho ante-ontem com o Secretário de Administração, Sr. Wilson José Pinheiro, o Prefeito Wadjo da Costa Gomide assinou ato designando o Sr. Cid Ferreira Lopes Filho, Chefe do Gabinete da SEA, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Secretário de Administração.

Por outros atos assinados na mesma Pasta, o Prefeito fez ainda as seguintes designações: Eucário Godinho Filho, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a função de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Pessoal, SEA; Marcus Augusto Martins, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a função de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Pessoal, SEA; Delson Dourado de Souza, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a função de Assessor Auxiliar do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal; Regina Célia Leite Novaes, do Q.P.P. DF, para a função de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração da SEA; Claudette Baldi, do Q.P.P. DF, para a função de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da SEA; Regina Lúcia Gadioli dos Santos, do Q.P.P. DF, para a função de Secretária-Datilógrafa da Coordenação do Sistema de Pessoal, SEA; Vera Lúcia de Oliveira, do Q.P.P. DF, para a função de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da SEA; Vital de Moraes Andrade, para a função de Chefe do Serviço de Administração da Administração Regional de Sobradinho; Eloisa Camila do Couto Cardoso, do Q.P.P. DF, para a função de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Secretaria do Governo.

Palestras médicas

A unidade de Clínica Médica do Hospital São Vicente de Paula, de Taguatinga, deu prosseguimento à série de palestras que vem patrocinando sobre aquela especialidade, com o trabalho sobre febre reumática, apresentado pela médica Maria Esther.

O ciclo de palestras continuará na próxima segunda-feira, dia 20, com a apresentação de trabalho sobre o tema "Estado de coma-diagnóstico", pelo médico José Dias.

PARLAMENTARES

Charleston 14 (USIS) - A Assembleia Legislativa e o Senado Estadual de West Virginia realizaram, uma rara sessão conjunta, para homenagear uma delegação de legisladores brasileiros que se encontram em visita aos Estados Unidos.

O Deputado Raimundo Padilha, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados do Brasil, num discurso especial feito perante o Legislativo de West Virginia deu ênfase aos laços comuns que ligam os legisladores dos dois países.

Tempo bom, sujeito a ligeira instabilidade. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 26.4 e a mínima de 17.5 graus. Umidade relativa do ar, 69 por cento.

"Procuramos, juntamente com vossas excelências, o bem-estar da República, e o desenvolvimento da liberdade da lei e da justiça", disse ele. "Aprendemos na história que esses objetivos são uma força importante na formação de nossos destinos - o que explica o alto grau de harmonia ativa na política de nosso Hemisfério Ocidental e nas perspectivas de nosso mundo. A cultura brasileira e especialmente a cultura política dominada pelas novas gerações aceita o idealismo, mas abomina as esperanças vãs".

A delegação brasileira, além do Sr. Raimundo Padilha, inclui oito Deputados Federais, dois Senadores, suas esposas e vários destacados homens de negócios. Eles estão atualmente fazendo uma visita a Charleston, a convite do Governador e Sra. Hulett C. Smith, que visitaram o Brasil em agosto do ano passado.

O Governador Smith, anunciou que o Estado de West Virginia está pretendendo participar do programa da Aliança como companheiro de um dos Estados do Brasil.

Antes de visitar Charleston, os parlamentares brasileiros tiveram a oportunidade de encontrar-se com o Presidente Johnson numa cerimônia patrocinada pelo Movimento de Liderança Cristã Internacional. Jantaram com o vice-Presidente Humphrey e avistaram-se com Congressistas dos EUA, tendo sido introduzidos no plenário do Senado dos Estados Unidos.

Desfile de fantasias no carnaval: Brasília

Como parte dos festejos carnavalescos em Brasília, o Departamento de Turismo e Recreação promoverá um desfile de fantasias, em passarela construída em torno da fonte luminosa, próximo à Torre de Televisão. Haverá concurso de fantasias, e aos concorrentes colocados nos primeiros lugares serão distribuídos valiosos prêmios.

O desfile terá início às 19 horas de quinta-feira, dia 22, quando também se dará começo a um "show" do qual participarão grandes nomes dos meios artísticos brasileiros, entre eles Zé Keti, Emilinha Borba, Blackout, Jorge Goulart e outros famosos elementos do rádio e da televisão do Rio de Janeiro e de São Paulo.

À noite desse mesmo dia será realizado o Baile da Cidade, para o qual foram convidados "astros" do cinema internacional, como Jane Fonda, Roger Vadim, Marlon Brando. Providências no sentido de assegurar a presença dos referidos "astros" estão sendo encaminhadas pelo Departamento de Turismo e Recreação, junto ao Sr. Carlos de Laet, Diretor do Departamento de Turismo e Recreação da Guanabara.

Julgarão as fantasias do grande desfile os Srs. Antônio Praxedes, Diretor da Sucursal de "O Globo"; Flávio de Pila, diretor da Sucursal de "Última Hora"; Katucha, cronista social do "Correio Braziliense"; Sebastião Medeiros, Diretor do DETUR; Edilson Cid Varela, Superintendente dos "Diários Associados" de Brasília; Heloisa Medeiros e Wantary Osório, da sociedade brasiliense; e Jean Pouchard, jornalista e diretor de Turismo do DETUR.

Xadrez Pedro Luiz em primeiro

Pedro Luis Cavalcanti, de 7 anos de idade, lidera o I Campeonato Brasiliense Infantil de Xadrez ora em realização no Distrito Federal.

Até a 3a. rodada a classificação geral era a seguinte:

1o. Pedro Luiz, 3 pontos; 2o./4o. Antônio Carlos, Otávio Parente e Benício Tavares, 2 pontos; 5o. Mário Lúcio, 1,5 pontos; 6o./8o., Lygia Maria, Ana Regina e Francisco Assis, 1 ponto; 9o., Abd de Oliveira, 1/2 ponto.

4a. RODADA (final)

Emparceiramento:

Pedro Luiz x Benício Tavares, Otávio Parente x Antônio Carlos, Lygia Maria x Mário Lúcio, Ana Regina x Francisco Assis, Bay, Abd de Oliveira.

A 4a. rodada esta marcada para sábado, dia 17 de fevereiro, com início marcado para às 15 horas, no bloco 5 do Brasília Imperial Hotel.

Partida Escolhida.

I Campeonato Brasiliense Infantil de Xadrez
Brasília, Fevereiro de 1968.

Brancas: Otávio Pullen Parente, 11 anos

Pretas: Pedro Luiz G. Lins Cavalcanti, 7 anos.

1. P4R, P4R; 2. C3BD, C3BD; 3. C3B, C3B; 4. P3D, B4B; 5. B5C, P3D; 6. D2R, B5CR; 7. 0-0-0, 0-0; 8. P3TR, BxC; 9. PxB, P3TR; 10. B4T, P4CR; 11. B3C, D1R; 12. T1C, D3R; 13. P4D, PXP; 14. C4T, DXPDT; 15. P3C, B5C; 16. D5C, D8T.

Prêço deste exemplar NCr\$ 0,20